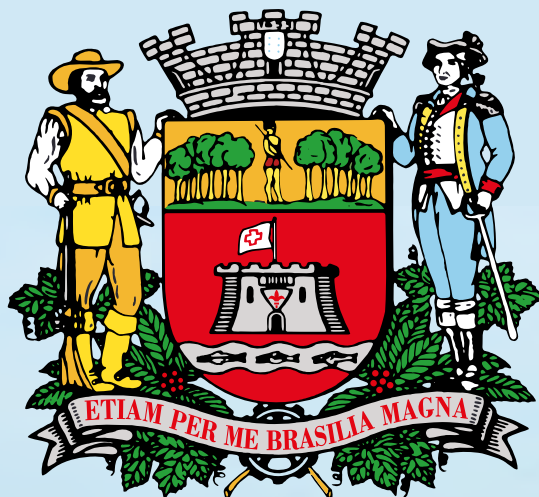


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

19 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO 5303

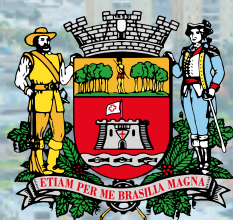
SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 10
Leis.....	10
Decretos.....	11 a 21
Portarias.....	21 e 22
Gestão de Pessoas.....	22 a 26
Casa Civil.....	26
Governo e Finanças.....	26 a 33
Ipjun.....	34
Cijun.....	34
Dae.....	35
Promoção da Saúde.....	35 e 36
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	36 a 38
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	38
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	38 e 39
Mobilidade e Transporte.....	39
Educação.....	39 a 41
Cultura.....	41 e 42
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	43 e 44
Assistência e Desenvolvimento Social.....	44 e 45
Fumas.....	45

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	45 e 46
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Tornamos **sem efeito** a publicação na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 5301, em 14 de julho de 2023, da homologação da Concorrência nº 013/2022, uma vez que esta publicação já ocorreu na Edição nº 5297 em 05 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 13, de 17 de julho de 2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Execução de obra para substituição de reservatório elevado na EMEB Morada das Vinhas e EMEB Judith Almeida Curado, nesta cidade, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. VISITA TÉCNICA: agendamento prévio, no horário das 09:00 às 16:00 horas, através do telefone (11) 4588-5360 ou do e-mail eteixeira@jundiai.sp.gov.br (servidor Everton Teixeira), até 1 (um) dia útil anterior a entrega dos envelopes. ENCERRAMENTO: 21 de agosto de 2023, às 09:30 horas. ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – Contratação de serviços de avaliação de rating do Município de Jundiaí, destinados a Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

PROCESSO SEI Nº 2111/2023

I – Fica expedido Novo Edital, para participação de empresas de todas as naturezas jurídicas, para o Pregão supra, o qual estará disponível, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – Ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 04 de agosto de 2023, às 09:00 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á após a abertura e classificação ou não das propostas.

Jundiaí, em 18 de julho de 2023.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

OBJETO: Contratação de serviços relativos à execução de exame de biópsia de glândulas submandibulares, parótidas e linfonodos cervicais, guiado por ultrassonografia, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 03 de agosto de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, em cilindro com 45 kg, destinado à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 01 de agosto de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2023

OBJETO: Fornecimento de concreto usinado FCK 15 MPA, concreto

usinado FCK 30 MPA, concreto usinado FCK 20 MPA e outros, sob o sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 01 de agosto de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023

OBJETO: Fornecimento de tubo de aço galvanizado industrial, tubo de ferro galvanizado industrial e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 02 de agosto de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023

OBJETO: Fornecimento de couve flor congelado, beterraba congelada e outros, a serem entregues em 146 (cento e quarenta e seis) Unidades Escolares, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza (detergente removedor de ceras, lençol de papel descartável e outros), destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos (clorpromazina, salbutamol, fenoterol e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2023.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZANGELA AP. EFIGÊNIO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 14 de julho de 2023

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 para contratação de empresa especializada para execução de obra de galerias de águas pluviais nas ruas Nilo Peçanha, Delfim Moreira e Catete, situado no Jardim Danúbio, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 13.335-7/2022, à empresa abaixo:

- AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA: R\$1.073.036,93

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 180/2023

OBJETO: AREIA MÉDIA LAVADA, AREIA GROSSA LAVADA E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

**ADMINISTRAÇÃO****INABILITAÇÕES**

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 13/07/2023 16:06:25
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 13/07/2023 17:06:25

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 180/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

G77 TRANSPORTES LTDA EPP - Item(ns):

3 - PO DE PEDRA - Cota Principal - Marca: TAVARES PINHEIRO - R\$ 113,00/M3

3 - PO DE PEDRA - Cota Reservada - Marca: TAVARES PINHEIRO - R\$ 113,00/M3

4 - PEDRISCO LAVADO LIMPO - Cota Principal - Marca: TAVARES PINHEIRO - R\$ 114,00/M3

4 - PEDRISCO LAVADO LIMPO - Cota Reservada - Marca: TAVARES PINHEIRO - R\$ 114,00/M3

5 - PEDRA BRITADA LIMPA, NUMERO 01 - Cota Principal - Marca: TAVARES PINHEIRO - R\$ 92,00/TONELADA

5 - PEDRA BRITADA LIMPA, NUMERO 01 - Cota Reservada - Marca: TAVARES PINHEIRO - R\$ 92,00/TONELADA

6 - PEDRA BRITADA LIMPA, NUMERO 03 - Cota Principal - Marca: TAVARES PINHEIRO - R\$ 92,00/TONELADA

6 - PEDRA BRITADA LIMPA, NUMERO 03 - Cota Reservada - Marca: TAVARES PINHEIRO - R\$ 92,00/TONELADA

7 - PEDRA BRITADA LIMPA, NUMERO 02 - Cota Principal - Marca: TAVARES PINHEIRO - R\$ 90,00/TONELADA

7 - PEDRA BRITADA LIMPA, NUMERO 02 - Cota Reservada - Marca: TAVARES PINHEIRO - R\$ 90,00/TONELADA

8 - PEDRA BRITADA LIMPA, NUMERO 04 - Cota Principal - Marca: TAVARES PINHEIRO - R\$ 93,00/TONELADA

8 - PEDRA BRITADA LIMPA, NUMERO 04 - Cota Reservada - Marca: TAVARES PINHEIRO - R\$ 93,00/TONELADA

9 - PEDRA BRITADA TIPO RACHAO, PEDRA AMARROADA - Cota Principal - Marca: TAVARES PINHEIRO - R\$ 85,00/TONELADA

9 - PEDRA BRITADA TIPO RACHAO, PEDRA AMARROADA - Cota Reservada - Marca: TAVARES PINHEIRO - R\$ 85,00/TONELADA

MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - Item(ns):

1 - AREIA MEDIA LAVADA (CONF. RELATORIO ENSAIO NBR-7211 DA ABNT) - Cota Principal - Marca: TBK - R\$ 122,00/M3

1 - AREIA MEDIA LAVADA (CONF. RELATORIO ENSAIO NBR-7211 DA ABNT) - Cota Reservada - Marca: TBK - R\$ 122,00/M3

2 - AREIA GROSSA LAVADA (CONF. RELATORIO ENSAIO NBR-7211 DA ABNT) - Cota Principal - Marca: TBK - R\$ 122,00/M3

2 - AREIA GROSSA LAVADA (CONF. RELATORIO ENSAIO NBR-7211 DA ABNT) - Cota Reservada - Marca: TBK - R\$ 122,00/M3

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 136/2023

OBJETO: DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, FITA PLÁSTICA POLIETILENO E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: BR ONLINE COM. VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 12 - BORRIFADOR / PULVERIZADOR CAPACIDADE 1 LITRO - Cota Principal - Motivo: Por apresentar tão somente os documentos de habilitação, deixando de enviar o catalogo e/ou ficha técnica exigidos no item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

EMPRESA: DI BLASIO E CIA LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 12 - BORRIFADOR / PULVERIZADOR CAPACIDADE 1 LITRO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: ELENICE MENDES MARIO LICITACAO EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - COLA A BASE DE EPOXI, TIPO DUREPOXI, COM 250 G. - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar amostras no prazo legal concedido, inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento as especificações do material, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I do Edital.

Item: 5 - COLA A BASE DE EPOXI, TIPO DUREPOXI, COM 250 G. - Cota Reservada - Motivo: Por deixar de apresentar amostras no prazo legal concedido, inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento as especificações do material, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I do Edital.

Item: 11 - SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO DE 600 METROS - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar amostras no prazo legal concedido, inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento as especificações do material, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I do Edital.

Item: 11 - SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO DE 600 METROS - Cota Reservada - Motivo: Por deixar de apresentar amostras no prazo legal concedido, inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento as especificações do material, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I do Edital.

Item: 12 - BORRIFADOR / PULVERIZADOR CAPACIDADE 1 LITRO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: KAL MALORY COMERCIAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 11 - SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO DE 600 METROS - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar amostras no prazo legal concedido, inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento as especificações do material, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I do Edital.

Item: 11 - SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO DE 600 METROS - Cota Reservada - Motivo: Por deixar de apresentar amostras no prazo legal concedido, inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento as especificações do material, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 14/07/2023 09:22:52
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 14/07/2023 10:22:52

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 136/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

DI BLASIO E CIA LTDA ME - Item(ns) :

2 - DESENGRIPANTE EM AEROSOL, EMBALAGEM COM 300 ML - Cota Principal - Marca: LUB FAST - R\$ 7,25/PECA

2 - DESENGRIPANTE EM AEROSOL, EMBALAGEM COM 300 ML - Cota Reservada - Marca: LUB FAST - R\$ 7,25/PECA

3 - FITA VEDA ROSCA DE 3/4", POLITETRAFLUORETILENO (25 M) - Cota Principal - Marca: POLYFITA - R\$ 3,10/ROLO

3 - FITA VEDA ROSCA DE 3/4", POLITETRAFLUORETILENO (25 M) - Cota Reservada - Marca: POLYFITA - R\$ 3,10/ROLO

4 - COLA PLASTICA PARA PVC, COM 75 GRAMAS, LIQUIDA INCOLOR. - Cota Principal - Marca: POLYTUBES - R\$ 4,80/TUBO

4 - COLA PLASTICA PARA PVC, COM 75 GRAMAS, LIQUIDA INCOLOR. - Cota Reservada - Marca: POLYTUBES - R\$ 4,80/TUBO

5 - COLA A BASE DE EPOXI, TIPO DUREPOXI, COM 250 G. - Cota Reservada - Marca: DUREPOXI - R\$ 20,19/CAIXA

5 - COLA A BASE DE EPOXI, TIPO DUREPOXI, COM 250 G. - Cota Principal - Marca: DUREPOXI - R\$ 20,19/CAIXA

**ADMINISTRAÇÃO**

6 - COLA PARA MADEIRA, COM 01 KG - Cota Principal - Marca: ALMAFLEX - R\$ 45,00/GALAO
6 - COLA PARA MADEIRA, COM 01 KG - Cota Reservada - Marca: ALMAFLEX - R\$ 45,00/GALAO
10 - FITA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA MED.10CM X 10M - Cota Reservada - Marca: HIPERFITA - R\$ 24,50/ROLO
10 - FITA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA MED.10CM X 10M - Cota Principal - Marca: HIPERFITA - R\$ 24,50/ROLO
VIDILLI & VIDILLI LTDA ME - Item(ns) :
7 - DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, COM CAPACIDADE DE 900 ML - Cota Reservada - Marca: TRILHA EXACTA - R\$ 26,96/PECA
7 - DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, COM CAPACIDADE DE 900 ML - Cota Principal - Marca: TRILHA EXACTA - R\$ 26,96/PECA
AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI EPP - Item(ns) :
8 - PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Cota Principal - Marca: TRILHA - R\$ 26,50/PECA
8 - PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Cota Reservada - Marca: TRILHA - R\$ 26,50/PECA
TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME - Item(ns) :
1 - FITA PLASTICA POLIETILENO,ZEBRADA AMAR/PRETO,MED.0,07X185 M. - Cota Principal - Marca: PLASTCOR - R\$ 8,83/ROLO
1 - FITA PLASTICA POLIETILENO,ZEBRADA AMAR/PRETO,MED.0,07X185 M. - Cota Reservada - Marca: PLASTCOR - R\$ 8,83/ROLO
9 - FILME STRECH, COM TUBETE - Cota Principal - Marca: WD PACK - R\$ 44,99/BOBINA
9 - FILME STRECH, COM TUBETE - Cota Reservada - Marca: WD PACK - R\$ 44,99/BOBINA
11 - SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO DE 600 METROS - Cota Principal - Marca: JSN - R\$ 104,98/PECA
11 - SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO DE 600 METROS - Cota Reservada - Marca: JSN - R\$ 104,98/PECA
12 - BORRIFADOR / PULVERIZADOR CAPACIDADE 1 LITRO - Cota Principal - Marca: NOVE54 - R\$ 8,69/PECA
12 - BORRIFADOR / PULVERIZADOR CAPACIDADE 1 LITRO - Cota Reservada - Marca: NOVE54 - R\$ 8,69/PECA
14 - APLICADOR DE FILME STRETCH SEM TUBETE - Cota Reservada - Marca: GR - R\$ 25,79/PECA
14 - APLICADOR DE FILME STRETCH SEM TUBETE - Cota Principal - Marca: GR - R\$ 25,79/PECA
AMP DO BRASIL COMERCIAL LTDA - Item(ns) :
13 - FILME STRECH, SEM TUBETE - Cota Reservada - Marca: AMPST - R\$ 44,50/BOBINA
13 - FILME STRECH, SEM TUBETE - Cota Principal - Marca: AMPST - R\$ 44,50/BOBINA

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 181/2023
OBJETO: AMINOFILINA 100 MG, VITAMINAS DO COMPLEXO B - EV INJETAVEL 2 ML E OUTROS – RP

RESUMO DOS ATOS:**DESCLASSIFICAÇÕES:**

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - CEFALEXINA 500 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 7 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, GOTAS, FRASCO 10 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 14 - NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50 ML - Cota Principal - Motivo: Por conter vícios insanáveis, devido ofertar valor substancialmente inferior ao valor orçado pelo órgão requisitante, nos termos dos itens 7.5.1. e 7.5.3. do Edital.

EMPRESA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.

DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - CEFALEXINA 500 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - CEFALEXINA 500 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável

constante no edital.

Item: 7 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, GOTAS, FRASCO 10 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - CEFALEXINA 500 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - CEFALEXINA 500 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 7 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, GOTAS, FRASCO 10 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 9 - SULFATO FERROSO 40 MG (EQUIVALENTE 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - CEFALEXINA 500 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 7 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, GOTAS, FRASCO 10 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, GOTAS, FRASCO 10 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI+BENZILPNC POT 100.000UI - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 14 - NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - CAPTOPRIL 25 MG, SULCADO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 7 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, GOTAS, FRASCO 10 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 7 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, GOTAS, FRASCO 10 ML - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 9 - SULFATO FERROSO 40 MG (EQUIVALENTE 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 12 - SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 14 - NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: PORTAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, GOTAS, FRASCO 10 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - CEFALEXINA 500 MG - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 5 - CEFALEXINA 500 MG - Cota Reservada - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

**ADMINISTRAÇÃO**

EMPRESA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS. HOSPITALARES LTDA EPP.

DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - CEFALEXINA 500 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 12 - SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS.

DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 9 - SULFATO FERROSO 40 MG (EQUIVALENTE 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, GOTAS, FRASCO 10 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, GOTAS, FRASCO 10 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

INABILITAÇÕES:

EMPRESA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS. HOSPITALARES LTDA EPP. INABILITADA, conforme abaixo:
- Por deixar de apresentar Certidão Negativa de Falência, desatendendo ao item 8.3.3.1. do Edital.

ITENS FRACASSADOS:

5 - (4233) CEFALEXINA 500 MG - COTA PRINCIPAL
5 - (4233) CEFALEXINA 500 MG - COTA RESERVADA
7 - (4360) DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, GOTAS, FRASCO 10 ML - COTA PRINCIPAL
7 - (4360) DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, GOTAS, FRASCO 10 ML - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS:

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 12/07/2023 15:16:48.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 12/07/2023 16:16:48
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS:

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 181/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS:

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Item(ns):

10 - DIDROGESTERONA 10 MG - Cota Principal
- Marca: ABBOTT/DUPHASTON 10MG CX28CPR
REV/10303470049 - R\$ 1,9980/COMPRIMIDO
10 - DIDROGESTERONA 10 MG - Cota Reservada - Marca: ABBOTT/DUPHASTON 10MG CX28CPR REV/10303470049 - R\$ 1,9980/COMPRIMIDO

CIRURGICA SAO JOSE LTDA - Item(ns):

8 - CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG - Cota Reservada - Marca: GENÉRICO C 16 EMB NÃO FRAC - R\$ 1,2500/CAPSULA
8 - CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG - Cota Principal - Marca: GENÉRICO C 16 EMB NÃO FRAC - R\$ 1,2500/CAPSULA
13 - BACLOFENO 10 MG - Cota Principal - Marca: GENÉRICO C 20 EMB NÃO FRAC - R\$ 0,1140/COMPRIMIDO
13 - BACLOFENO 10 MG - Cota Reservada - Marca: GENÉRICO C 20 EMB NÃO FRAC - R\$ 0,1140/COMPRIMIDO
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item(ns):
3 - BENZILPENICILINA PROCAINA
300.000UI+BENZILPNC POT 100.000UI - Cota Principal
- Marca: PENKARON BLAU - R\$ 4,9000/FRASCO/AMP

3 - BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI+BENZILPNC POT 100.000UI - Cota Reservada - Marca: PENKARON BLAU - R\$ 4,9000/FRASCO/AMP

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. - Item(ns):

14 - NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50 ML - Cota Principal - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 4,4200/FRASCO

14 - NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 50 ML - Cota Reservada - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 4,4200/FRASCO

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - Item(ns):

1 - AMINOFILINA 100 MG - Cota Principal - Marca: AMINOFILINA 100MG CX C/25BL X 20CP GENHIPOLABOR - R\$ 0,0720/COMPRIMIDO

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - Item(ns):

4 - CAPTOPRIL 25 MG, SULCADO - Cota Principal - Marca: GEOLAB/CAPOX - R\$ 0,0269/COMPRIMIDO

4 - CAPTOPRIL 25 MG, SULCADO - Cota Reservada - Marca: GEOLAB/CAPOX - R\$ 0,0269/COMPRIMIDO

12 - SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG - Cota Principal - Marca: CIMED/GENÉRICO - R\$ 0,1099/COMPRIMIDO

12 - SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG - Cota Reservada - Marca: CIMED/GENÉRICO - R\$ 0,1099/COMPRIMIDO

PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns):

9 - SULFATO FERROSO 40 MG (EQUIVALENTE 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - Cota Reservada - Marca: NESH FERRO / NUNESFARMA -RMS 1179500020015 - R\$ 0,0310/DRAGEA

9 - SULFATO FERROSO 40 MG (EQUIVALENTE 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) - Cota Principal - Marca: NESH FERRO / NUNESFARMA -RMS 1179500020015 - R\$ 0,0310/DRAGEA

COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item(ns):

1 - AMINOFILINA 100 MG - Cota Reservada - Marca: GENERICO HIPOLABOR CX C/ 500 CP RMS:1134301650035 - R\$ 0,0790/COMPRIMIDO

GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA - Item(ns):

2 - VITAMINAS DO COMPLEXO B - EV, INJETAVEL 2 ML - Cota Principal - Marca: HYPOFARMA - R\$ 2,8200/AMPOLA

LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA ME - Item(ns):

2 - VITAMINAS DO COMPLEXO B - EV, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Marca: HYPOFARMA - R\$ 2,9450/AMPOLA

6 - DIMENIDRINATO 50 MG/ML+PIRIDOXINA 50 MG/ML,IM,INJETAVEL 1 ML - Cota Reservada - Marca: UNIAO QUIMICA - R\$ 3,6200/AMPOLA

6 - DIMENIDRINATO 50 MG/ML+PIRIDOXINA 50 MG/ML,IM,INJETAVEL 1 ML - Cota Principal - Marca: UNIAO QUIMICA - R\$ 3,6200/AMPOLA

OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESAOAL LTDA - Item(ns):

11 - DELTAMETRINA 0,2 MG/ML, SHAMPOO, FRASCO 100 ML - Cota Principal - Marca: DELTAPIL SHAMP. - BELFAR FR.100ML 1057100810011 - R\$ 4,9800/FRASCO

11 - DELTAMETRINA 0,2 MG/ML, SHAMPOO, FRASCO 100 ML - Cota Reservada - Marca: DELTAPIL SHAMP. - BELFAR FR.100ML 1057100810011 - R\$ 4,9800/FRASCO

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – 200/2023.

OBJETO: VEICULO LEVE SEDAN, VEÍCULO PICK UP E OUTROS – UGADS.

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES.**

- Não houve desclassificações.

I N A B I L I T A Ç Õ E S

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 14/07/2023 14:19:18.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 14/07/2023 15:19:18
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases

**ADMINISTRAÇÃO**

de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 200/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - Item(ns) : 3 - VEICULO LEVE SEDAN 5 PORTAS ZERO KM - Marca: FIAT CRONOS 1.3 - Qtde: 2,00 - Valor Unitário: R\$ 99.999,99 - Valor Total: R\$ 199.999,98 Valor Total: R\$ 199.999,98.

LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Item(ns) : 1 - VEICULO LEVE, ZERO KM, BI COMBUSTIVEL, MINIMO 07 LUGARES - Marca: GM/CHEVROLET- SPIN LT 1.8- 7 LUGARES - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 118.900,00 - Valor Total: R\$ 118.900,00 Valor Total: R\$ 118.900,00.

COMERCIAL GERMÂNICA LTDA - Item(ns) : 2 - VEICULO PICK UP,ZERO KM,CABINE SIMPLES,BICOMBUSTIVEL - Marca: VOLKSWAGEN - SAVEIRO ROBUST CS 1.6 23/23 - BRANCA - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 92.500,00 - Valor Total: R\$ 92.500,00 Valor Total: R\$ 92.500,00

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

ATO DE REVOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 218/2023

OBJETO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ E OUTRO - UGAGP

Face ao que consta dos autos, RESOLVEMOS:

- REVOGAR a presente licitação por razões de interesse público constantes dos autos.

HELOISA KLEMM SCARPIM

Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 147/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAURO MOTOS LTDA ME. PROCESSO: 07.262-1/22. ASSINATURA: 17/07/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 59.075,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA EM MOTOCICLETAS, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 239/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 161/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAURO MOTOS LTDA ME. PROCESSO: 05.515-4/22. ASSINATURA: 17/07/2023. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.500,00. OBJETO: PS MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MOTOCICLETAS COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE, SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS E AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. MODALIDADE: CONVITE nº 31/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, que se faz ao Contrato Nº 327/2022, ART. 78, INCISOS I E III E ART. 79, INCISO I, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PROSPERA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME. PROCESSO: 12.117-0/22. ASSINATURA: 12/07/2023. OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE APOIO CLÍNICA DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 55/2022. ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 165/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TECNOGEN GERADORES LTDA ME. PROCESSO: 05.869-5/22. ASSINATURA: 12/07/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 5.100,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

E PREVENTIVA MENSAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADO A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: CONVITE nº 32/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 152/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: UNITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. PROCESSO: 31.875-8/18. ASSINATURA: 17/07/2023. VALOR MENSAL: R\$ 73.000,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA WADY BADRA S/N, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, ZONA ZIDRU, NESTA CIDADE, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTS.24, X, C/C 26, DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) MESES E INCLUSÃO DA CLÁUSULA XVIII. "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 066/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. PROCESSO SEI: nº PMJ.0011898/2023. ASSINATURA: 17/07/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 115.008,00. OBJETO: PS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DA MARCA INDREL, PARA A CENTRAL FARMACÉUTICA DE ABASTECIMENTO, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PAVAN & PAVAN COM.E PREST.DE SERVICOS LTDA ME. PROCESSO SEI No PMJ.0012801/2023. ASSINATURA: 17/07/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de PERGOLADO RETANGULAR, PONTE EM MADEIRA COM GUARDA CORPO E OU. VALOR(ES):Item(ns): 1 - PERGOLADO RETANGULAR, MEDIDAS 5,0 X 3,5M, EM MADEIRA-AREA TOTAL: 17,50 METROS QUADRADOS;-COMPOSICAO DE MADEIRA:-04 COLUNAS DE 24 X 26CM;-02 VIGAS DE 22 X 24CM;-13 PERGOLAS DE 12 X 14CM-TIPO DE MADEIRA:-COLUNAS, VIGAS E PERGOLAS DE EUCALIPTO DA ESPECIE CITRIO-DORA TRATADO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE CCA;-ACABAMENTO MADEIRA:-CALAFETACAO COM PO DE SERRA PENEIRADO E COLA BRANCA UV;-LIXAMENTO COM GRANA GROSSA E FINA;-APLICACAO DE 01 DEMAO DE IMPREGNANTE A BASE DE AGUA, NA-TONALIDADE NATURAL, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIS-TEN ACQUA NATURAL;-APLICACAO DE 02 DEMAOS DE VERNIZ PREMIUM, NA TONALIDADE-IMBUIA, TENDO COMO MODELO BASE O PRODUTO POLIKOL IMBUIA-ACETINADO;-ACESSORIOS:-PREGOS DE 22 X 48 COM CABECA, GALVANIZADO;-CERTIFICACAO MADEIRA:-CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;-LAUDO DE INSPECAO DO TRATAMENTO DE AUTOCLAVE;-GARANTIAS:-MADEIRAS COLUNA, VIGAS E PERGOLAS: MINIMO 10 ANOS;-DEMAIS ITENS: MINIMO 01 ANO;- MARCA: COBERNAT - R\$ 10250.0000 POR PECA -COTA PRINCIPAL.2 - GUARDA CORPO EM MADEIRA:-ALTURA MINIMA DE 1,10 METROS-BARRAS HORIZONTAIS:-DIAMETRO MINIMO DE 12CM-EUCALIPTO CITRIODORA TRATADO-ACABAMENTO EM DUAS DEMAOS DE VERNIZ COM TRIPLO FILTRO-SOLAR NA COR IMBUIA-FIXACOES COM ENCAIXES ARREDONDADOS E PREGOS GALVANIZADOS-REBATIDOS.-GRADIL VERTICAL-DIAMETRO MINIMO DE 06CM-EUCALIPTO CITRIODORA TRATADO-ACABAMENTO EM DUAS DEMAOS DE VERNIZ COM TRIPLO FILTRO-SOLAR NA COR IMBUIA-FIXACOES COM ENCAIXES ARREDONDADOS E PREGOS GALVANIZADOS-REBATIDOS.-VAO MAXIMO ENTRE OS GRADIS DE 15CM-COLUNA PRINCIPAIS:-DIAMETRO MINIMO DE 14CM-EUCALIPTO CITRIODORA TRATADO-ACABAMENTO EM DUAS DEMAOS DE VERNIZ COM TRIPLO FILTRO-SOLAR NA COR IMBUIA-DISTANCIA ENTRE EIXOS DE NO MAXIMO 170CM-FIXAO DAS COLUNAS COM CONCRETO COM PROFUNDIDADE MINIMA DE-70 CM DO NIVEL DO SOLO.-FIXACAO DO GUARDA CORPO(BARRA DIAGLNAL E HORIZONTAL)-FIXACAO POR MEIO DE ENCIXES ARREDONDADOS E PREGOS-GALVANIZADOS REBATIDOS-GARANTIA TOTAL:-10 ANOS DA MADEIRA E FIXACAO- MARCA: COBERNAT - R\$ 395.0000 POR METRO - COTA PRINCIPAL.3 - PONTE EM MADEIRA COM GUARDA CORPO 2 METROS DE LARGURA:-COM GUARDA CORPO EM AMBOS OS LADOS-VIGA PRINCIPAL-EUCALIPTO CITRIODORA TRATADO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE-CCA-DIÁMETRO MÍNIMO DE 22CM-ESPAÇAMENTO DE 50CM-ACABAMENTO EM

**ADMINISTRAÇÃO**

DUAS DEMÃO DE VERNIZ COM TRIPLO FILTRO SOLAR-NA COR IMBUÍA-COM COLUNAS DE APOIO A CADA 6M DE COMPRIMENTO DE PONTE,-CONCRETADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 80CM.-COLUNAS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25CM.-VIGA DE APOIO-EUCALIPTO CITRIODORA TRATADO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE-CCA-ALTURA MÍNIMA DE 145MM-LARGURA MÍNIMA DE 45MM-COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2000MM-ACABAMENTO EM DUAS DEMÃO DE VERNIZ COM TRIPLO FILTRO SOLAR-NA COR IMBUÍA-FIXAÇÕES COM PREGOS 25X72 POLIDO-BARROTEAMENTO-EUCALIPTO CITRIODORA TRATADO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE-CCA-ALTURA MÍNIMA DE 90MM-LARGURA MÍNIMA DE 45MM-COMPRIMENTO DE ACORDO COM COMPRIMENTO TOTAL DA PONTE-ACABAMENTO EM DUAS DEMÃO DE VERNIZ COM TRIPLO FILTRO SOLAR-NA COR IMBUÍA-FIXAÇÕES COM PREGOS ANELADOS GALVANIZADOS A FOGO-GRADIL VERTICAL-EUCALIPTO CITRIODORA TRATADO DIÂMETRO MÍN. DE 06CM-ACABAMENTO EM DUAS DEMÃO DE VERNIZ COM TRIPLO FILTRO SOLAR-NA COR IMBUÍA-FIXAÇÕES COM ENCAIXES ARREDONDADOS E PREGOS GALVANIZADOS-REBATIDOS-VÃO MÁXIMO ENTRE OS GRADIS DE 15CM-DE ACORDO COM A NBR 14718-BARRAS HORIZONTAIS-EUCALIPTO CITRIODORA TRATADO-DIÂMETRO MÍN. DE 12CM-ACABAMENTO EM DUAS DEMÃO DE VERNIZ COM TRIPLO FILTRO SOLAR-NA COR IMBUÍA-FIXAÇÕES COM ENCAIXES ARREDONDADOS E PREGOS GALVANIZADOS-REBATIDOS-COLUNAS PRINCIPAIS-EUCALIPTO CITRIODORA TRATADO-DIÂMETRO MÍN. DE 14CM-DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÁXIMO 170CM-ACABAMENTO EM DUAS DEMÃO DE VERNIZ COM TRIPLO FILTRO SOLAR-NA COR IMBUÍA-FIXADAS COM BARRAS ROSCADAS DE 1/2" ZINCADAS E PORCAS AUTO-TRAVANTES DE 1/2"-GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DA MADEIRA E 01 ANO-DA PARTE DE AÇOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.- MARCA: COBERNAT - R\$ 2080.0000 POR METRO - COTA PRINCIPAL.4 - PERGOLADO RETANGULAR:-DIMENSÕES 4 X 3 M DE COBERTURA;-3,30 X 2,30 M ENTRE COLUNAS EXTERNO;-04 COLUNAS DE MÍNIMO 20CM;-02 VIGAS EM EUCALIPTO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 18CM;-09 CAIBROS EM EUCALIPTO CITRIODORA ROLIÇO TRATADO DIÂMETRO-MÍNIMO DE 8CM;-TODO MADEIRAMENTO COM ACABAMENTO EM DUAS DEMÃO DE VERNIZ-TRIPLO FILTRO SOLAR NA TONALIDADE IMBUÍA.- MARCA: COBERNAT - R\$ 7480.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.5 - QUIOSQUE TIPO QUATROAGUAS:-DIMENSÕES DE 4 X 4 M-3 X 3 M ENTRE COLUNAS EXTERNO;-4 COLUNAS EM EUCALIPTO DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 CM E-CONCRETADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 70 CM;-4 VIGAS, DIÂMETRO MÍNIMO DE 20 CM;-4 ESPIGÃO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 12 CM-20 CAIBROS EM EUCALIPTO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 CM;-1 PENDURAL CENTRAL,DIÂMETRO MÍNIMO DE 22CM;-RIPÃO EM EUCALIPTO CITRIODORA SERRADO TRATADO, DIMENSÕES-MÍNIMAS DE 2.4X4.5CM;-TELHA CERÂMICA TIPO PORTUGUESA, COR VERMELHA SEM RESINA;-INCLINAÇÃO MÍNIMA DO TELHADO DE 50% COM ESPIGÕES E CUMEEIRA-EMBOÇADAS COM TELHA CERÂMICA E ARGAMASSA.-TABEIRAS DE PERÍMETRO COM 20CM DE ALTURA, ACABAMENTO LISO.-TODO MADEIRAMENTO COM ACABAMENTO EM DUAS DEMÃO DE VERNIZ-COM TRIPLO FILTRO SOLAR NA TONALIDADE IMBUÍA.- MARCA: COBERNAT - R\$ 14750.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.6 - QUIOSQUE TIPO QUATROAGUAS:-DIMENSÕES DE 5 X 5 M;-4 X 4 M ENTRE COLUNAS EXTERNO;-4 COLUNAS EM EUCALIPTO DIÂMETRO MÍNIMO DE 22CM E-CONCRETADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 70CM;-4 VIGAS, DIÂMETRO MÍNIMO DE 20CM;-4 ESPIGÃO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 10CM;-1 PENDURAL CENTRAL,DIÂMETRO MÍNIMO DE 22CM;-RIPÃO EM EUCALIPTO CITRIODORA SERRADO TRATADO, DIMENSÕES-MÍNIMAS DE 2.4X4.5CM;-TELHA CERÂMICA TIPO PORTUGUESA, COR VERMELHA SEM RESINA;-INCLINAÇÃO MÍNIMA DO TELHADO DE 50% COM ESPIGÕES E CUMEEIRA-EMBOÇADAS COM TELHA CERÂMICA E ARGAMASSA.-TABEIRAS DE PERÍMETRO COM 20CM DE ALTURA, ACABAMENTO LISO.-TODO MADEIRAMENTO COM ACABAMENTO EM DUAS DEMÃO DE VERNIZ-COM TRIPLO FILTRO SOLAR NA TONALIDADE IMBUÍA.- MARCA: COBERNAT - R\$ 23100.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.7 - QUIOSQUE TIPO QUATROAGUAS:-DIMENSÕES 5 X 4 M;-4 X 3 M ENTRE COLUNAS EXTERNO;-4 COLUNAS EM EUCALIPTO DIÂMETRO MÍNIMO DE 22CM E-CONCRETADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 70CM;-4 VIGAS, DIÂMETRO MÍNIMO DE 20CM;-2 ESPIGÃO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 12CM-20 CAIBROS

EM EUCALIPTO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 10CM-1 PENDURAL CENTRAL,DIÂMETRO MÍNIMO DE 22CM;-1 CUMEEIRA CENTRAL EM EUCALIPTO CITRIODORA ROLIÇO TRATADO-RIPO EM EUCALIPTO CITRIODORA SERRADO TRATADO, DIMENSÕES-MÍNIMAS DE 2.4X4.5CM;-TELHA CERÂMICA TIPO PORTUGUESA, COR VERMELHA SEM RESINA;-INCLINAÇÃO MÍNIMA DO TELHADO DE 50% COM ESPIGÕES E CUMEEIRA-EMBOÇADAS COM TELHA CERÂMICA E ARGAMASSA.-TABEIRAS DE PERÍMETRO COM 20CM DE ALTURA, ACABAMENTO LISO.-TODO MADEIRAMENTO COM ACABAMENTO EM DUAS DEMÃO DE VERNIZ-COM TRIPLO FILTRO SOLAR NA TONALIDADE IMBUÍA.- MARCA: COBERNAT - R\$ 18400.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.8 - QUIOSQUE TIPO CARROSSEL SEISAGUAS:-DIÂMETRO 6 M;-6 COLUNAS EM EUCALIPTO CITRIODORA, DIAMETRO MÍNIMO DE 22CM-E CONCRETADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 70CM;-6 VIGAS EM EUCALIPTO CITRIODORA,DIÂMETRO MÍNIMO DE 20CM;-6 ESPIGÃO EM EUCALIPTO CITRIODORA,DIÂMETRO MÍNIMO DE 12CM;-30 CAIBROS EM EUCALIPTO CITRIODORA,DIÂMETRO MÍNIMO DE 10CM;-1 PENDURAL CENTRAL EM EUCALIPTO CITRIODORA,DIAMETRO-MINIMO DE 22CM;-RIPÃO EM EUCALIPTO CITRIODORA,DIMENSÕES MÍNIMAS DE-2.4X4.5CM;-TELHA CERÂMICA TIPO PORTUGUESA, COR VERMELHA SEM RESINA;-INCLINAÇÃO MÍNIMA DO TELHADO DE 50% COM ESPIGÕES E CUMEEIRA-EMBOÇADAS COM TELHA CERÂMICA E ARGAMASSA.-TABEIRAS DE PERÍMETRO COM 20CM DE ALTURA.-TODO MADEIRAMENTO COM ACABAMENTO EM DUAS DEMÃO DE VERNIZ-COM TRIPLO FILTRO SOLAR NA TONALIDADE IMBUÍA.- MARCA: COBERNAT - R\$ 27750.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.9 - QUIOSQUE TIPO CARROSSEL OITOAGUAS:-DIÂMETRO 8 M;-8 COLUNAS EM EUCALIPTO CITRIODORA, DIAMETRO MÍNIMO DE 22CM-E CONCRETADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 70CM;-8 VIGAS EM EUCALIPTO CITRIODORA,DIÂMETRO MÍNIMO DE 20CM;-8 ESPIGÃO EM EUCALIPTO CITRIODORA,DIÂMETRO MÍNIMO DE 12CM;-40 CAIBROS EM EUCALIPTO CITRIODORA,DIÂMETRO MÍNIMO DE 10CM;-1 PENDURAL CENTRAL EM EUCALIPTO CITRIODORA,DIAMETRO-MINIMO DE 22CM;-RIPÃO EM EUCALIPTO CITRIODORA,DIMENSÕES MÍNIMAS DE-2.4X4.5CM;-TELHA CERÂMICA TIPO PORTUGUESA, COR VERMELHA SEM RESINA;-INCLINAÇÃO MÍNIMA DO TELHADO DE 50% COM ESPIGÕES E CUMEEIRA-EMBOÇADAS COM TELHA CERÂMICA E ARGAMASSA.-TABEIRAS DE PERÍMETRO COM 20CM DE ALTURA.-TODO MADEIRAMENTO COM ACABAMENTO EM DUAS DEMÃO DE VERNIZ-COM TRIPLO FILTRO SOLAR NA TONALIDADE IMBUÍA.- MARCA: COBERNAT - R\$ 49150.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.10 - SUPORTE PARA PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM MADEIRA-ESTRUTURA COLUNA-EM TORA DE EUCALIPTO TRATADO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE-CCA (COBRE, CROMO E ARSENIO)-COLUNA COM DIAMETRO MÍNIMO DE 12CM.-ALTURA FINAL DE 140CM ACIMA DO NÍVEL DO SOLO-CONCRETADA A UMA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 60CM-SUPORTE PLACA-SUPORTE DE FIXAÇÃO DE PLACA EXECUTADO EM VIGA DE PINUS-TRATADO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE CCA-DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X40CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 4.5CM-FIXADAS DE FORMA ENCAIXADANACOLUNA DE EUCALIPTO-DEMAIS ESPECIFICAÇÕES-ACABAMENTO EM DUAS DEMÃO DE VERNIZ DE TRIPLO FILTRO SOLAR-NA TONALIDADE IMBUÍA-FORNECIMENTO DA PLACA E ARTE FINAL POR CONTA DA PREFEITURA-FIXAÇÃO DA MESMA POR CONTA DO CONTRATADO POR MEIO DE-PARAFUSOS CHIPBOARD DE 5X35MM.-COM INSTALAÇÃO PELA EMPRESA VENCEDORA-GARANTIA DE 12 MESES.- MARCA: COBERNAT - R\$ 224.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.11 - DECK EM MADEIRA DE PINUS TRATADO-DECK-PINUS TRATADO EM AUTOCLAVE CCA-ESPESSURA MÍNIMA DE 22MM-LARGURA MÍNIMA DE 90MM-COMPRIMENTO E LARGURA DE ACORDO COM PROJETO ENVIADO PELA-PMJ-ACABAMENTO EM DUAS DEMÃO DE IMPREGNANTE NA TONALIDADE-NATURAL-FIXAÇÕES COM PREGOS ANELADOS GALVANIZADOS A FOGO-VIGAMENTO DE APOIO (M)-EUCALIPTO CITRIODORA TRATADO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE-CCA-ALTURA MÍNIMA DE 150MM-LARGURA MÍNIMA DE 45MM-COMPRIMENTO DE ACORDO COM COMPRIMENTO TOTAL DO DECK A SER-EXECUTADO-ACABAMENTO EM DUAS DEMÃO DE IMPREGNANTE NA TONALIDADE-NATURAL-APLICAÇÃO DE TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE NAS FACES-SUPERIORES-FIXAÇÕES COM PREGOS 25X72 POLIDO (SE MADEIRA) OU-PARAFUSOS EM BUCHA (SE ALVENARIA ESTRUTURAL)-DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EIXOS DO VIGAMENTO DE 200CM-BARROTEAMENTO (M)-EUCALIPTO CITRIODORA TRATADO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE-CCA-ALTURA MÍNIMA DE 110MM-LARGURA MÍNIMA DE 45MM-COMPRIMENTO DE ACORDO COM COMPRIMENTO TOTAL DO DECK A SER-EXECUTADO-ACABAMENTO EM DUAS DEMÃO DE IMPREGNANTE NA

**ADMINISTRAÇÃO**

TONALIDADE-NATURAL-APLICAÇÃO DE TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE NAS FACES-SUPERIORES-FIXAÇÕES COM PREGOS 22X48 POLIDO-DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EIXOS DO BARROTEAMENTO DE 45CM- MARCA: COBERNAT - R\$ 730.0000 POR M2 - COTA PRINCIPAL.12 – MESA DE PIQUENIQUE EM TORA DE EUCALIPTO TRATADO PELO-PROCESSO DE AUTOCLAVE CCA, COM TAMPO E ASSENTO EM PINUS-TRATADO.-ALTURA: 82CM-COMPRIMENTO: 240CM-LARGURA: 150CM-ESTRUTURA EM EUCALIPTO ROLIÇO TRATADO PELO PROCESSO DE-AUTOCLAVE CCA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 12CM COM FIXAÇÕES-ATRAVÉS DE PARAFUSOS FRANCESES DE 3/8" GALVANIZADOS E-TRAVAMENTO INFERIOR.-TAMPO EM PRANCHÃO DE PINUS TRATADO PELO PROCESSO DE-AUTOCLAVE CCA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4.5CM E PRANCHÃO-UNIDOS LATERALMENTE ATRAVÉS DE QUATRO BARRAS DE ROSCA 5/16"-GALVANIZADA. TAMPO COM PROJEÇÃO DE 40CM EM UMA DAS-LATERAIS PARA ACESSIBILIDADE.-ASSENTO EM PRANCHÃO DE PINUS TRATADO PELO PROCESSO DE-AUTOCLAVE CCA, COM ESPESSURAMÍNIMA DE 4.5CM.-ACABAMENTO DO MADEIRAMENTO EM DUAS DEMÃOS DE VERNIZ-PREMIUM DE TRIPLO FILTRO SOLAR, NA TONALIDADE IMBUÍA.-INCLUI CHUMBADOR E ADESIVO EPOXI PARA FIXAÇÃO EM-CONTRAPISO EXISTENTE; OU APOIOS MAIORES PARA CONCRETAGEM NO-O CASO DE SOLO NATURAL, PREVENDO O FORNECIMENTO DO-MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONCRETAGEM DA MESA-GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.- MARCA: COBERNAT - R\$ 4950.0000 POR PEÇA- COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 163/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTE: 1

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ALFALAGOS LTDA. PROCESSO SEI No PMJ.0003130/2023. ASSINATURA: 11/07/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de ATADURA CREPE, CATETER INTRAVENOSO, SERINGA DESCARTAVEL E OU. VALOR(ES):Item(ns): 6 - ATADURA-MEDIDA: 7,5 CM X 5 M-TIPO: RAYON-COMPOSICAO: FIBRA 100% RAYON VISCOSE-EMBALAGEM: UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA-ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE-APLICACAO: CURATIVOS DE BAIXA ADERENCIA-CARACTERISTICA: NÃO ESTERIL, INODORA, HIPOALERGENICA, EXCE-LENTE ACABAMENTO NAS BORDAS, BAIXA ADERENCIA A LESAO, CONSER-VAR ELASTICIDADE APOS ESTERILIZACAO, SEM FIOS SOLTOS-VALIDADE: MINIMA DE 12 MESES DA ENTREGA-REGISTRO: ANVISA-EXIGENCIA: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PR-OCEDENCIA, LOTE E VALIDADE- MARCA: POLAR-FIX - R\$ 4.2800 POR ROLO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 47/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 30

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CBS MEDICO CIENTIFICA LTDA. PROCESSO SEI No PMJ.0003130/2023. ASSINATURA: 11/07/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de ATADURA CREPE, CATETER INTRAVENOSO, SERINGA DESCARTAVEL E OU. VALOR(ES):Item(ns): 1 - DETERGENTE ENZIMATICO-VOLUME: 1000 ML-COMPOSICAO: MINIMO DE 3 ENZIMAS-PH: NEUTRO-EMBALAGEM: PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA-CLASSE DE RISCO: RISCO II RDC 55/2012-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER BACTERIOSTATICO, AT-OXICO, NAO CORROSIVO,BIODEGRADAVEL, NAO ESPUMANTE, NAO IRRITANTE PARA PELES E MUCOSAS, POSSIBILIDADE DE USO MANUAL E SEM-PERFUME.-REGISTRO NA ANVISA: SIM-VALIDADE: MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.-EXIGENCIAS: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PR-OCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.- MARCA: VIC PHARMA - R\$ 30.0000 POR LITRO - COTA PRINCIPAL.1 - DETERGENTE ENZIMATICO-VOLUME: 1000 ML-COMPOSICAO: MINIMO DE 3 ENZIMAS-PH: NEUTRO-EMBALAGEM: PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA-CLASSE DE RISCO: RISCO II RDC 55/2012-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ALTO PODER BACTERIOSTATICO, AT-OXICO, NAO CORROSIVO,BIODEGRADAVEL, NAO ESPUMANTE, NAO IRRITANTE PARA PELES E MUCOSAS, POSSIBILIDADE DE USO MANUAL E SEM-PERFUME.-REGISTRO NA ANVISA: SIM-VALIDADE: MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.-EXIGENCIAS: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PR-OCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.- MARCA: VIC PHARMA - R\$ 30.0000 POR LITRO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 47/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 30

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP. PROCESSO SEI No PMJ.0003130/2023. ASSINATURA: 11/07/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de ATADURA CREPE, CATETER INTRAVENOSO, SERINGA DESCARTAVEL E OU. VALOR(ES):Item(ns): 2 - ATADURA-MEDIDA: 10 CM X 1,80 M-TIPO: CREPE-COMPOSICAO: ALGODAO CRU 100% OU MISTO-EMBALAGEM: PACOTE COM 12 ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E-M FORMA CILINDRICA-GRAMATURA: 13 FIOS/CM2-ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE, FEIXE DE ELETRONS OU RAIOS GAMA-APLICACAO: TERAPIA COMPRESSIVA, IMOBILIZACOES E ENFAIXAMEN-TOS, FIXACAO DE CURATIVOS-CARACTERISTICA: BORDAS DELIMITADAS, SEM FIOS SOLTOS, LIVRE-S DE IMPUREZAS OU MANCHAS, ELASTICA NO SENTIDO LONGITUDINAL-E ALTA TORCAO, MACIA, RESISTENTE, NAO ESTERIL, EXTRA ABSORVE-NTE-VALIDADE: MINIMA DE 12 MESES DA ENTREGA-REGISTRO: ANVISA-NORMA: NBR 14056-EXIGENCIA: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PR-OCEDENCIA, LOTE E VALIDADE- MARCA: BRUNA // MEDI HOUSE - R\$ 10.0000 POR PACOTE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 47/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 30

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FARMA2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. PROCESSO SEI No PMJ.0003130/2023. ASSINATURA: 10/07/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de ATADURA CREPE, CATETER INTRAVENOSO, SERINGA DESCARTAVEL E OU. VALOR(ES):Item(ns): 2 - ATADURA-MEDIDA: 10 CM X 1,80 M-TIPO: CREPE-COMPOSICAO: ALGODAO CRU 100% OU MISTO-EMBALAGEM: PACOTE COM 12 ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E-M FORMA CILINDRICA-GRAMATURA: 13 FIOS/CM2-ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE, FEIXE DE ELETRONS OU RAIOS GAMA-APLICACAO: TERAPIA COMPRESSIVA, IMOBILIZACOES E ENFAIXAMEN-TOS, FIXACAO DE CURATIVOS-CARACTERISTICA: BORDAS DELIMITADAS, SEM FIOS SOLTOS, LIVRE-S DE IMPUREZAS OU MANCHAS, ELASTICA NO SENTIDO LONGITUDINAL-E ALTA TORCAO, MACIA, RESISTENTE, NAO ESTERIL, EXTRA ABSORVE-NTE-VALIDADE: MINIMA DE 12 MESES DA ENTREGA-REGISTRO: ANVISA-NORMA: NBR 14056-EXIGENCIA: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PR-OCEDENCIA, LOTE E VALIDADE- MARCA: MEDI HOUSE - R\$ 9.2500 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.3 - ATADURA-MEDIDA: 20 CM X 1,80 M-TIPO: CREPE-COMPOSICAO: ALGODAO CRU 100% OU MISTO-EMBALAGEM: PACOTE COM 12 ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E-M FORMA CILINDRICA-GRAMATURA: 13 FIOS/CM2-ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE, FEIXE DE ELETRONS OU RAIOS GAMA-APLICACAO: TERAPIA COMPRESSIVA, IMOBILIZACOES E ENFAIXAMEN-TOS, FIXACAO DE CURATIVOS-CARACTERISTICA: BORDAS DELIMITADAS, SEM FIOS SOLTOS, LIVRE-S DE IMPUREZAS OU MANCHAS, ELASTICA NO SENTIDO LONGITUDINAL-E ALTA TORCAO, MACIA, RESISTENTE, NAO ESTERIL, EXTRA ABSORVE-NTE-VALIDADE: MINIMA DE 12 MESES DA ENTREGA-REGISTRO: ANVISA-NORMA: NBR 14056-EXIGENCIA: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PR-OCEDENCIA, LOTE E VALIDADE- MARCA: MEDI HOUSE - R\$ 18.5000 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.3 - ATADURA-MEDIDA: 20 CM X 1,80 M-TIPO: CREPE-COMPOSICAO: ALGODAO CRU 100% OU MISTO-EMBALAGEM: PACOTE COM 12 ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E-M FORMA CILINDRICA-GRAMATURA: 13 FIOS/CM2-ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE, FEIXE DE ELETRONS OU RAIOS GAMA-APLICACAO: TERAPIA COMPRESSIVA, IMOBILIZACOES E ENFAIXAMEN-TOS, FIXACAO DE CURATIVOS-CARACTERISTICA: BORDAS DELIMITADAS, SEM FIOS SOLTOS, LIVRE-S DE IMPUREZAS OU MANCHAS, ELASTICA NO SENTIDO LONGITUDINAL-E ALTA TORCAO, MACIA, RESISTENTE, NAO ESTERIL, EXTRA ABSORVE-NTE-VALIDADE: MINIMA DE 12 MESES DA ENTREGA-REGISTRO: ANVISA-NORMA: NBR 14056-EXIGENCIA: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PR-OCEDENCIA, LOTE E VALIDADE- MARCA: MEDI HOUSE - R\$ 18.5000 POR PACOTE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 47/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 30

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE

ADMINISTRAÇÃO

JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA ME. PROCESSO SEI No PMJ.0003130/2023. ASSINATURA: 10/07/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de ATADURA CREPE, CATETER INTRAVENOSO, SERINGA DESCARTAVEL E OU. VALOR(ES):Item(ns): 6 - ATADURA-MEDIDA: 7,5 CM X 5 M-TIPO: RAYON-COMPOSICAO: FIBRA 100% RAYON VISCOSE-EMBALAGEM: UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA-ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE-APLICACAO: CURATIVOS DE BAIXA ADERENCIA-CARACTERISTICA: NÃO ESTERIL, INODORA, HIPOALERGENICA, EXCE-LENTE ACABAMENTO NAS BORDAS, BAIXA ADERENCIA A LESAO, CONSERVAR ELASTICIDADE APOS ESTERILIZACAO, SEM FIOS SOLTOS-VALIDADE: MINIMA DE 12 MESES DA ENTREGA-REGISTRO: ANVISA-EXIGENCIA: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-MARCA: POLAR-FIX - R\$ 4.5600 POR ROLO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 47/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 30

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NORT MED DISTRIB.DE PRODS. MEDIC.E HOSPIT.LTDA EPP. PROCESSO SEI No PMJ.0003130/2023. ASSINATURA: 10/07/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de ATADURA CREPE, CATETER INTRAVENOSO, SERINGA DESCARTAVEL E OU. VALOR(ES):Item(ns): 8 - CAMISOLA GINECOLOGICA-MANGA: MANGA JAPONESA-GOLA: SEM GOLA-COR: AZUL ESCURO-MATERIAL: TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA DE 20 G/M2, R-EPELENTE A LIQUIDOS, ATOXICO E HIPOALERGENICO.-TAMANHO: UNICO-COMPIMENTO: MIN. 1,20 M-DESCARTAVEL: SIM-UNIDADE: PACOTE COM 10 PECAS-REGISTRO NA ANVISA: SIM-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM COSTURA NA LATERAL, ABERTU-RANA PARTE POSTERIOR COM TIRAS DE AMARRAR FIXAS NA REGIAO C-ERVICAL E COM FECHAMENTO TOTAL.-EXIGENCIAS: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE.- MARCA: BLUE CARE - R\$ 18.2600 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.8 - CAMISOLA GINECOLOGICA-MANGA: MANGA JAPONESA-GOLA: SEM GOLA-COR: AZUL ESCURO-MATERIAL: TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA DE 20 G/M2, R-EPELENTE A LIQUIDOS, ATOXICO E HIPOALERGENICO.-TAMANHO: UNICO-COMPIMENTO: MIN. 1,20 M-DESCARTAVEL: SIM-UNIDADE: PACOTE COM 10 PECAS-REGISTRO NA ANVISA: SIM-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM COSTURA NA LATERAL, ABERTU-RA NA PARTE POSTERIOR COM TIRAS DE AMARRAR FIXAS NA REGIAO C-ERVICAL E COM FECHAMENTO TOTAL.-EXIGENCIAS: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE.- MARCA: BLUE CARE - R\$ 18.2600 POR PACOTE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 47/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 30

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21897/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEB. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS BLINDADOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2240,00 OBJETO: AQ. LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA TIPO 3U - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TAXA EXPEDIENTE SAUDE COMPRA DIRETA Nº 1442/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21925/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AME AUDIOLOGIA, CALIBRACAO E MAN.EQUIP.AUDIOL.LTDA VALOR TOTAL R\$ 1950,00 OBJETO: MANUTENÇÃO CABINE AUDIOMETRICA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1532/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22053/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CETI COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 69,00 OBJETO: AQ. TERMINAL ELÉTRICO TUBULAR - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1547/2023.

LEIS

LEI N.º 9.977, DE 07 DE JULHO DE 2023

Denomina “Rua LUIZ LINDOLFO” a Via de Pedestres 01 do loteamento Jardim Santa Fé (Bairro Champirra).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Rua LUIZ LINDOLFO” a Via de Pedestres 01 do loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Champirra, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 9.979, DE 07 DE JULHO DE 2023

Denomina “Parque ARTHUR PAULO SILVA FACHINI – Arthur da Paulicéa” a área destinada a Sistema de Recreio na Av. Amélia Tumiatte Vieira, no loteamento Parque Espelho D’Água (Bairro Mato Dentro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Parque ARTHUR PAULO SILVA FACHINI – Arthur da Paulicéa” a área destinada a Sistema de Recreio na Av. Amélia Tumiatte Vieira, conhecida como “Praça Parque Espelho D’Água”, no loteamento Parque Espelho D’Água, Bairro Mato Dentro, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil





DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.073, DE 17 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES, SC: 790.905. PROCESSO: 13.516-2/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.038 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 386.101,17 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL CENTO E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6106	SEE/MERENDA ESCOLAR		
		R\$	386.101,17
		TOTAL....R\$	386.101,17

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6106	SEE/MERENDA ESCOLAR		
		R\$	386.101,17
		TOTAL....R\$	386.101,17

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.074, DE 17 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR A RI 790.861, REFERENTE A CELEBRAÇÃO DE NOVO CONTRATO RELATIVO A SERVIÇO DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR PARA OS AMBULATÓRIOS E DEMAIS SETORES DA UGPS. PROCESSO SEI: 15.086/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.021 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 347.797,10 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.304.0191.2191	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE		
		R\$	347.797,10
		TOTAL....R\$	347.797,10

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.075, DE 17 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SELADORA VERTICAL PARA SELAGEM DE EMBALAGENS PLÁSTICAS DOS MEDICAMENTOS, PARA O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NA LEGISLAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 1.041 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.956
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.618,00 (UM MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.303.0191.2819	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.618,00
		TOTAL....R\$	1.618,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.303.0191.2819	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.618,00
		TOTAL....R\$	1.618,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.076, DE 17 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER COBERTURA DE PARTE DA RI 790735 - DA EMENDA PARLAMENTAR 202137170003. PROCESSO SEI: 9834/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.035 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3,00 (TRÊS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2106	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PSE MÉDIA COMPLEXIDADE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5176	FNAS/MS/ EMENDA202137170 003/APAE		
		R\$	3,00
		TOTAL....R\$	3,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.077, DE 17 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE DANÇA DE SALÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SC 790.492. REF. SOLICITAÇÃO 1.048 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2177	ESPORTE ADAPTADO - PEAMA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	5.000,00
		TOTAL....R\$	5.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.812.0192.2177	ESPORTE ADAPTADO - PEAMA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	5.000,00
		TOTAL....R\$	5.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.078, DE 18 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.032 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0189.1082	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CASA CIVIL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	50.000,00
		TOTAL....R\$	50.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	50.000,00
		TOTAL....R\$	50.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.079, DE 18 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER PAGAMENTO DE FÉRIAS EM VIRTUDE DA LEI COMPLEMENTAR 622 DE 28 DE MARÇO DE 2023 AOS SERVIDORES EXONERADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS. PROCESSO SEI 21.495/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.061 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER PAGAMENTO DE FÉRIAS EM VIRTUDE DA LEI COMPLEMENTAR 622 DE 28 DE MARÇO DE 2023 AOS SERVIDORES EXONERADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS. PROCESSO SEI 21.495/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.049 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER PAGAMENTO DE FÉRIAS EM VIRTUDE DA LEI COMPLEMENTAR 622 DE 28 DE MARÇO DE 2023 AOS SERVIDORES EXONERADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS. PROCESSO SEI 21.495/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.050 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER PAGAMENTO DE FÉRIAS EM VIRTUDE DA LEI COMPLEMENTAR 622 DE 28 DE MARÇO DE 2023 AOS SERVIDORES EXONERADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS. PROCESSO SEI 21.495/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.051 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER PAGAMENTO DE FÉRIAS EM VIRTUDE DA LEI COMPLEMENTAR 622 DE 28 DE MARÇO DE 2023 AOS SERVIDORES EXONERADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS. PROCESSO SEI 21.495/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.052 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER PAGAMENTO DE FÉRIAS EM VIRTUDE DA LEI COMPLEMENTAR 622 DE 28 DE MARÇO DE 2023 AOS SERVIDORES EXONERADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS. PROCESSO SEI 21.495/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.053 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER PAGAMENTO DE FÉRIAS EM VIRTUDE DA LEI COMPLEMENTAR 622 DE 28 DE MARÇO DE 2023 AOS SERVIDORES EXONERADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS. PROCESSO SEI 21.495/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.054 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.079/2023

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER PAGAMENTO DE FÉRIAS EM VIRTUDE DA LEI COMPLEMENTAR 622 DE 28 DE MARÇO DE 2023 AOS SERVIDORES EXONERADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS. PROCESSO SEI 21.495/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.055 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER PAGAMENTO DE FÉRIAS EM VIRTUDE DA LEI COMPLEMENTAR 622 DE 28 DE MARÇO DE 2023 AOS SERVIDORES EXONERADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS. PROCESSO SEI 21.495/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.056 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER PAGAMENTO DE FÉRIAS EM VIRTUDE DA LEI COMPLEMENTAR 622 DE 28 DE MARÇO DE 2023 AOS SERVIDORES EXONERADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS. PROCESSO SEI 21.495/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.057 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER PAGAMENTO DE FÉRIAS EM VIRTUDE DA LEI COMPLEMENTAR 622 DE 28 DE MARÇO DE 2023 AOS SERVIDORES EXONERADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS. PROCESSO SEI 21.495/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.058 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER PAGAMENTO DE FÉRIAS EM VIRTUDE DA LEI COMPLEMENTAR 622 DE 28 DE MARÇO DE 2023 AOS SERVIDORES EXONERADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS. PROCESSO SEI 21.495/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.059 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER PAGAMENTO DE FÉRIAS EM VIRTUDE DA LEI COMPLEMENTAR 622 DE 28 DE MARÇO DE 2023 AOS SERVIDORES EXONERADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS. PROCESSO SEI 21.495/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.060 - UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 302.202,95 (TREZENTOS E DOIS MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.122.0186.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	6.409,76
13.01.12.361.0195.2144	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL - MERENDA		



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.079/2023

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0000 PROPRIA

R\$ 3.577,73

13.01.12.361.0196.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0000 PROPRIA

R\$ 115.187,81

13.01.12.361.0196.2919 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0000 PROPRIA

R\$ 11.755,46

13.01.12.365.0195.2142 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL I - MERENDA

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0000 PROPRIA

R\$ 3.918,31

13.01.12.365.0195.2143 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL II - MERENDA

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0000 PROPRIA

R\$ 3.563,32

13.01.12.365.0195.2151 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL I

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0000 PROPRIA

R\$ 17.530,07

13.01.12.365.0195.2152 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0000 PROPRIA

R\$ 69.004,40

13.01.12.365.0195.2921 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL I

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0000 PROPRIA

R\$ 12.402,17

14.01.10.301.0191.2934 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0000 PROPRIA

R\$ 33.202,46

14.01.10.302.0191.2935 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.079/2023

0000 PROPRIA

R\$ 20.470,78

15.01.08.244.0199.2946 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENGARGOS - PROTEÇÃO BÁSICA

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PROPRIA

R\$ 5.180,68

TOTAL....R\$ 302.202,95

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.12.365.0190.2184 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - CRECHE

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

0000 PROPRIA

R\$ 302.202,95

TOTAL....R\$ 302.202,95

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.080, DE 18 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DESTINADAS A DIVISÃO DE ESTRADAS E AO SETOR ADMINISTRATIVO DO GERESOL. REF. SOLICITAÇÃO 1.030 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS PEDIDO REQUISIÇÃO 790.894

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO, SC 790.895. REF. SOLICITAÇÃO 1.037 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.200,00 (TREZE MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO	R\$	13.200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		TOTAL....R\$	13.200,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	13.200,00
		TOTAL....R\$	13.200,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.081, DE 18 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER PARTE DA RI 790.954, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ITENS DO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA PARLAMENTAR 352590420220003, DESTINADA AO CENTRO POP. CONV FEDERAL 644. PROCESSO SEI: 7305/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.045 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.621,06 (OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2110	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PSE MÉDIA PARA POP DE RUA	R\$	8.621,06
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6449	S N A S / F N A S / S I G T V / E M . PARL/CENTRO POP/INVESTIMENTO		
		TOTAL....R\$	8.621,06

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.082, DE 18 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER PARTE DA RI 790957, REFERENTE AQUISIÇÃO DE ITENS DO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA PARLAMENTAR 352590420220006. RECURSO FEDERAL, CONV. 647. PROCESSO SEI: 12989/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.046 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.427,83 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2106	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PSE MÉDIA COMPLEXIDADE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5180	MC/SNAS/ EM. PARL.		
	3525904202200 06/APAE		
	R\$	23.427,83	
	TOTAL....R\$	23.427,83	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.083, DE 18 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER PARTE DA RI 790958, REFERENTE AQUISIÇÃO DE ITENS DO PLANO DE TRABALHO DA EMENDA PARLAMENTAR 352590420220005. RECURSO FEDERAL, CONV. 649. PROCESSO SEI: 12991/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.047 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.801,09 (DEZ MIL OITOCENTOS E UM REAIS E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2213	GESTÃO DOS SERVIÇOS PSE ALTA - ACOLHIMENTO PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5181	FNAS/EMEND PARL.352590420220 005/CASA STA MARTA		
	R\$	10.801,09	
	TOTAL....R\$	10.801,09	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.086, DE 18 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O DEPARTAMENTO DE TI, DEVIDO A AMPLIAÇÃO DO SETOR PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC), SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.042 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.946
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.480,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2183	GERENCIAMENTO DO NÍVEL CENTRAL	OPERACIONAL	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	
0000	PRÓPRIA		
	R\$		4.480,00
	TOTAL....R\$		4.480,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
	R\$		4.480,00
	TOTAL....R\$		4.480,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.087, DE 18 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DA DESPESA COM OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DOS LOGRADOUROS: JARDIM FLORESTAL, VILA GALVÃO, JARDIM TIRADENTES, JARDIM MARCO LEITE, VILA LIBERDADE, JARDIM RIO BRANCO, JARDIM DANÚBIO, VILA MARGARIDA, PONTE DE CAMPINAS E VILA MUNICIPAL. PROCESSO SEI: 5285/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.013 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.874
REMANEJAMENTO

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.874
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.358.492,33 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1515	EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5701	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP/LC988/14		
	R\$		3.358.492,33
	TOTAL....R\$		3.358.492,33

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.088, DE 18 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES, SC: 790.730. PROCESSO SEI 705/2023 E PROCESSO SEI 8609/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.064 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 790.730

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 279.495,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	279.495,00
		TOTAL.....R\$	279.495,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	279.495,00
		TOTAL.....R\$	279.495,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.089, DE 18 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, NO PRÉDIO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. PROCESSO SEI Nº 2092/2023. REF. SOLICITAÇÃO 994 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO

REQUISIÇÃO 790.722

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 274.938,84 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.304.0191.2191	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE		
		R\$	274.938,84
		TOTAL.....R\$	274.938,84

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.090, DE 18 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM RESTITUIÇÃO REFERENTE A AÇÃO DE NULIDADE E CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO EMITIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PROCESSO SEI: 14254/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.039 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.845

REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.090,75 (CINCO MIL E NOVENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.304.0191.2191	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE		
		R\$	5.090,75
		TOTAL....R\$	5.090,75

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.304.0191.2191	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE		
		R\$	5.090,75
		TOTAL....R\$	5.090,75

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.091, DE 18 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 337/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA A REDE DE SAÚDE. PROCESSO: 11.034-8/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.040 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO

REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.991,21 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
5084	MS / FNS / INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO ATENÇ. BASICA		
		R\$	3.991,21
		TOTAL....R\$	3.991,21

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5084	MS/FNS/INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO ATENÇ. BASICA		
		R\$	3.991,21

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

DECRETO Nº 32.989, DE 27 de JUNHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003702/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de 2 (duas) raias intermediárias da pista de atletismo, 2 (duas) raias da piscina e espaço demarcado no bolsão do estacionamento interno do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca (Bolão), localizado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº, Bairro Anhangabaú, neste Município, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO ITUANA - APANI, para o fim de ministrar aulas de triathlon, referentes ao projeto "Escolinha de Triathlon de Jundiaí", pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 33.060, DE 13 DE JULHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0019102/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora JANDYRA FERRAZ DE BARROS MOLENA BRONHOLI, em substituição a TÂNIA CARLA DE MENDONÇA, afastada a pedido pessoal motivado por suspeição, a fim de compor a 6ª Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos, instituída pelo art. 2º do Decreto Municipal nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, exclusivamente nos trabalhos relativos à sindicância instaurada por meio da Portaria UGNJC nº 29, de 01 de junho de 2023, para apuração dos fatos narrados no Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0011578/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 105, DE 17 DE JULHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003554/2021, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC*, criado pela Lei Municipal nº 8.640, de 18 de abril de 2016, atualmente constituído na forma da Portaria nº 144, de 28 de julho de 2022, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

Câmara Municipal:

Titular: DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA, em substituição a *Douglas do Nascimento Medeiros*.

PORTARIAS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 102, DE 17 DE JULHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.888-7/1998, -----

D E S I G N A, para compor a *EQUIPE DE AUTORIDADES SANITÁRIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ*, TIAGO TEXERA, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde; FAUZIA ABOU ABBAS RAIZA, Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde; BRAZ HENRIQUE DELGADO, Médico; ANDRÉ MESTRINER, Engenheiro; DANIEL ÂNGELO MANDRO, Técnico de Segurança do Trabalho; DANIELE CRISTINA MARQUES TEXERA, Técnica de Enfermagem; FABIANO RISSI, Técnico de Enfermagem; FLÁVIA PAGLIARDE CEREZER, Enfermeira; GABRIELA SOUZA ARAÚJO, Técnica de Enfermagem; MARCELO APARECIDO ROMANO, Médico do Trabalho; MARCELO CABREIRA DE GOES, Engenheiro; MARCIO SPRENGER, Técnico de Segurança do Trabalho; MARIANA FREIRE OLIVEIRAMARTINDASILVA, Fonoaudióloga; ADRIANASWAINMÜLLER, Enfermeira; ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS, Nutricionista; ANA BEATRIZ STOCCO PADILHA, Nutricionista; ANA LAURA ROMANO SILVA, Engenheira de Alimentos; ANA PAULA DE OLIVEIRA MOREIRA, Assistente Social; ANDRÉA LOSANO COZZUBO, Enfermeira; CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEIXEIRA, Odontólogo; DANILO DE OLIVEIRA RITA, Enfermeiro; FLÁVIA GONÇALVES RIBEIRO, Nutricionista; JEANINE MARIA SALVE, Nutricionista; JULIANE MARIE DAL POGGETTO MOLINARI BRAIDO, Farmacêutica; MARCELO FOLKEL PATRÃO, Engenheiro Civil, MAURÍCIO RODRIGUES, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; PATRÍCIA TURQUETO AZZONI, Farmacêutica; PAULA ASHIKAWA HOJO, Engenheira de Alimentos; PAULA KARINA BOLDRIN GONÇALVES, Farmacêutica; RAFAELA REBOUÇAS NOBRE PIRES, Enfermeira; SUELEN SIQUEIRA FERNANDES, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; THAIS CRISTIANE FERRARI BORGES GREEN, Farmacêutica; VANESSA CAMARGO GIOVANI DA SILVA, Enfermeira; VINÍCIUS CAMPOS BRANDÃO, Engenheiro Civil; ANA LÚCIA DE CASTRO SILVA, Biomédica; CAROLINA GUIMARÃES ARAÚJO, Bióloga; LUIS GUSTAVO GRIJOTA NASCIMENTO, Médico Veterinário; RAFAEL IRINEU CASTELLI, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; FELIPE ROBERTO VITA DE ARRUDA PEDROSA, Médico Veterinário; FERNANDA CARRIL ARNAL OLIVEIRA, Enfermeira; MARCOS AUGUSTO SCIASCIA MAGALHÃES BRESSAN, Médico; ROBERTA APARECIDA RIBEIRO, Assistente Social, e ROBSON SANDRINI, Enfermeiro.

D E S I G N A, ainda, ADRIANA SWAIN MÜLLER, para responder pela Divisão de Vigilância Sanitária; LUIS GUSTAVO GRIJOTA NASCIMENTO, para responder pela Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental; FAUZIA ABOU ABBAS RAIZA, para responder pela Divisão de Vigilância Epidemiológica; FLÁVIA PAGLIARDE CEREZER, para responder pela Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador e BRAZ HENRIQUE DELGADO, para responder pela Seção de Verificação de Óbitos.

Fica revogada a Portaria nº 90, de 27 de junho de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 98, DE 06 DE JULHO DE 2023

**PORTARIAS**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000123/2021, -----

D E S I G N A, para recebimento de numerário, a título de adiantamento, com amparo na Lei Municipal nº 3.474, de 06 de novembro de 1989, JENIFFER ALMEIDA BARBOSA BOTELHO, titular, em substituição a *Juliano Rodrigues Nunes*, e JULIANA BALDI DA SILVA, suplente, em substituição a *Jeniffer Almeida Barbosa Botelho*, nomeados pela Portaria nº 50, de 23 de fevereiro de 2021, como representantes da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 104, DE 17 DE JULHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.632-3/2014, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, regulado pela Lei Municipal nº 9.716, de 04 de março de 2022, no biênio 2023/2025, os seguintes membros:

Representantes do Poder Público:

I - Unidade de Gestão da Casa Civil:

Titular: SAMI MANSOUR
Suplente: BEATRIZ DE ARRUDA SOARES VOLPON VIBRIO

II - Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia:

Titular: JÚLIO CÉSAR DURANTE
Suplente: FRANK HIDEO NISIMURA

III - Unidade de Gestão de Governo e Finanças:

Titular: JOÃO AMILCAR RODRIGUES ANHESINI
Suplente: ELDER VASCONCELLOS

IV - Unidade de Gestão de Educação:

Titular: CRISTIAN FIRMO BARRETO
Suplente: ELMA SILVA MIYAMOTO

V - Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

Titular: ALEXANDRE TORRICELLI DO AMARAL
Suplente: VINICIUS DONIZETTI LEPRI LEBEIS

VI - Unidade de Gestão de Cultura:

Titular: IAGO FERNANDO SANTOS
Suplente: VINICIUS RUEDA

VII - Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN:

Titular: AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Suplente: RENAN CAZZOLATTO

VIII - Fundação Escola TVTEC Jundiaí - FTVTEC:

Titular: MÔNICA GROPELO
Suplente: EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI

Representantes da Sociedade Civil:

I - Representante de Graduação das Instituições de Ensino Superior:

Titular: KARINA MARETTI STRANGUETO

II - Representantes de Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior:

Titular: FILIPE BAPTISTA PIRES
Suplente: VINÍCIUS DE OLIVEIRA QUERENCIA

III - Representantes das Escolas de Ensino Técnico:

Titular: FABIANA LOURENÇON MORAES
Suplente: FÁBIO MOYSES TROMBETA

IV - Representante de Empresas de Base Tecnológica sediadas no Município:

Titular: VLAMIR IENNE

V - Representante das Indústrias sediadas no Município:

Titular: CÉSAR ANTONIO PICOLO

VI - Representante das Empresas do Comércio sediadas no Município:

Titular: ARTUR MARQUES UBALDO MARQUES JUNIOR

VII - Representante da Sociedade Civil:

Titular: ANDREW GUSTAVO DE SOUZA SAMPAIO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA Nº 1016, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

Resolve conceder à servidora PATRICIA CASTILHONI VILASBOAS, Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 24 de julho de 2023 a 23 de agosto de 2023, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0000810/2022.

PORTARIA Nº 1017, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Resolve designação o servidor ODAIR JOSÉ GUIMARAES, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, ao cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários, símbolo "DAC-03", junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, durante o impedimento do titular WAGNER DE PAIVA, em gozo de férias regulamentares, no período de 03 de julho de 2023 a 22 de julho de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo os efeitos da Portaria nº 1720/2022, no que couber, conforme consta no Processo SEI PMJ.0023123/2023.

PORTARIA Nº 1018, DE 14 DE JULHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

R E S O L V E prorrogar a licença para tratamento de saúde, aos

**GESTÃO DE PESSOAS**

servidores, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, nos termos do art. 69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO SEI	NOME	CARGO	PERÍODO
PMJ.0009545/2023	CLAUDETE REGINA MERCIANO SOAREA	Cozinheira	10 dias, retroagindo a 04/07/2023.
PMJ.0013488/2023	MARIA MARGARIDA DE ASSIS	Agente de Serviços Operacionais	30 dias, retroagindo a 05/07/2023.
PMJ.0022928/2022	KARINA MULLER BOTARELLI	Educador Infantil	90 dias, retroagindo a 06/07/2023.
PMJ.0005106/2023	ROBSON NIKSON DIAS DE AZEVEDO	Guarda Municipal	120 dias, retroagindo a 06/07/2023.
PMJ.0014800/2023	JOCELI ALVES MOREIRA	Assistente de Administração	60 dias, retroagindo a 09/07/2023.
PMJ.0014588/2023	JANETE APARECIDA DA SILVA MARINI	Diretor de Escola	60 dias, retroagindo a 10/07/2023.
PMJ.0004295/2022	ISAMAR GEBRA M DE OLIVEIRA	Educador Infantil	60 dias, retroagindo a 12/07/2023.
PMJ.0017593/2021	ELISANGELA CRISTINA DONEGA DE SOUZA	Professor de Educação Básica I	90 dias, retroagindo a 14/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão Adjunta de Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

PORTARIA N.º 1019, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Exonera a pedido, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA, do cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.

PORTARIA N.º 1020, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora RENATA STACKFLETH, Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 23 (vinte e três) dias, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017052/2023.

PORTARIA N.º 1021, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora CAMILA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0016393/2023.

PORTARIA N.º 1022, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora KASSIA FERNANDA MAGALHAES VERARDO, Assessor de Políticas Governamentais, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, pelo período de 09 (nove) dias, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0020753/2023.

PORTARIA N.º 1023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora LUCELIA DE SOUZA BORGES, Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de

10 (dez) dias, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0021046/2023.

PORTARIA N.º 1024, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora REGIANE FORTI REIS, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 12 (doze) dias, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0020759/2023.

PORTARIA N.º 1025, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida ao servidor ALEXANDRE MESSIAS, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0021261/2023.

PORTARIA N.º 1026, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora MYDIA CAVALCANTI DA SILVA PANTOZZI, Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 08 (oito) dias, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2023, conforme consta no Processo SEI PMJ.0022285/2023.

PORTARIA N.º 1027, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Resolve conceder à servidora GLAUCIENE RODRIGUES SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2023, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0023372/2023.

PORTARIA N.º 1028, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Exonera a pedido, a servidora GENZE TABORDA DA SILVA ROSSINI, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 19 de julho de 2023.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 378, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **01.825-1/2022**.....

Tendo em vista a desistência do candidato LUIS GUSTAVO CARNEIRO VIEIRA, classificado em 12º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Habilitação A e B**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS**.

CLASS. GERAL	NOME
15º Lugar	RICARDO SERRAO LEITE

FAZ SABER FINALMENTE que os candidatos JAQUELINE NACHBAR SILVA e LEANDRO SOUZA DA CONCEICAO, classificados em 13º e 14º Lugar na Classificação Final – Geral, foram atendidos em 02º e 03º Lugar na Classificação Final – Negros.

**GESTÃO DE PESSOAS**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 379, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **12.549-6/2021**.....

Tendo em vista a desistência dos candidatos CAMILAAGUIAR STENICO, VINICIUS CELSO DE CARVALHO MUCCI, KARINA MATUGI e ELAINE DA SILVA SOUZA ALMEIDA, classificados em 107º, 108º e 109º Lugar da Classificação Final – Geral e em 25º Lugar da Classificação Final – Negros, respectivamente.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. NEGROS	NOME
26º Lugar	DIEGO HORTENCIO DOS SANTOS

CLASS. GERAL	NOME
114º Lugar	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS
115º Lugar	ALDREY EMMANUEL POSSANI COSTALONGA
116º Lugar	JAIRO DIAS HOLANDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 380, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.544-7/2021**.....

Tendo em vista a desistência da candidata LETICIA CAVALLIERI ARAUJO, classificada em 19º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em**

Assistente Social, Registro no Conselho de Classe (GRESS) e experiência de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE SOCIAL**.

CLASS. GERAL	NOME
20º Lugar	MARIANA TENDOLO JUNQUEIRA DE BARROS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 381, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ .0015033/2022**.....

Tendo em vista a desistência da candidata THAIARA GONCALVES DE LIMA, classificada em 06º Lugar da Classificação Final – Negros.

FAZ SABER que, fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR INFANTIL**.

CLASS. NEGROS	NOME
08º Lugar	CAROLINE NUNES TRINQUINATO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 382, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **02.292-7/2020**.....

Tendo em vista a desistência do candidato CLAUDIO ROGERIO DE LIMA, classificado em 01º Lugar da Classificação Final – Negros.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Comprovação de conclusão de curso específico na área de elétrica, reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino (Conforme item 10.8.1**

**GESTÃO DE PESSOAS**

da NR10), Comprovação de conclusão de curso de formação da Norma Regulamentadora 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, com carga horária mínima de 40h e caso o curso de formação tenha data superior a dois anos, da data de posse no cargo, deverá apresentar comprovação de curso de reciclagem dentro da validade, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ELETRICISTA**.

CLASS. NEGROS	NOME
02º Lugar	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias de julho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 383, DE 18 DE JULHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.545-4/2021**.....

Tendo em vista a desistência da candidata CLAUDIA TSIEKO YAMAMOTO, classificada em 24º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Enfermagem, Registro no Conselho de Classe (COREN) e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ENFERMEIRO**.

CLASS. GERAL	NOME
26º Lugar	MARIA CLARA VIOTO GRAGNANI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 384, DE 18 DE JULHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **00.353-3/2023**.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino**

Superior em Engenharia de Alimentos e Registro no Órgão de Classe, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ENGENHEIRO DE ALIMENTOS**.

CLASS. NEGROS	NOME
01º Lugar	PAULA ASHIKAWA HOJO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 385, DE 18 DE JULHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0024484/2022**.....

Tendo em vista o não comparecimento dentro do prazo da candidata TATIANA ROMAGNOLI BARBOSA DE LIMA, classificada em 15º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO PEDIATRA**.

CLASS. GERAL	NOME
17º Lugar	MARIA DO CARMO DUARTE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 386, DE 18 DE JULHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **10.205-3/2018**.....

Tendo em vista a desistência da candidata PRISCILA ROSSETO COSTA, classificada em 43º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos, 02º andar – Centro de Capacitação, no dia 26 de julho de 2023 (quarta-feira) às 09:00h, munida do (original e duas cópias) RG, CPF, Certidão de Casamento,**

**GESTÃO DE PESSOAS**

CREF, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o **não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga**.

CLASS. GERAL	NOME
45º Lugar	GABRIELA CRISTINA CYRILLO ROVERI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 387, DE 18 DE JULHO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo **PMJ.0020957/2022**.....

Tendo em vista o não comparecimento dos candidatos **KATIA MELCHIADES** e **WAGNER DA COSTA ALVES DE JESUS**, classificados em 13º Lugar da Classificação Final – Geral e 01º Lugar da Classificação Final – Negros, respectivamente.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos, 02º andar – Centro de Capacitação, no dia 26 de julho de 2023 (quarta-feira) às 09:00h**, munidas do (original e duas cópias) **RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o **não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga**.

CLASS. GERAL	NOME
15º Lugar	ERICA BRAGA GOMES
16º Lugar	LYGIA MARIA MIASHIRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

CASA CIVIL**EXTRATO**

CONVÊNIO nº 14//2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDAACC.

PROCESSO SEI nº 19343/2023

PREFEITO: Luiz Fernando Machado – CPF nº 892.199.615-04

PRESIDENTE: Getúlio White Lima – CPF nº 070.683.798-34
OBJETO: Assistência à saúde, integral e humanizada, às crianças e adolescentes em especialidades pediátricas, particularmente nas áreas de média e alta complexidade ambulatorial e realização de exames laboratoriais para usuários SUS.

DOTAÇÃO: 14.10.302.191.2186.33.50.39.00.0000 e 14.10.302.191.2186.33.50.39.00.5001

VALOR: R\$ 916.608,00 (novecentos e dezesseis mil, seiscentos e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2023.

ASSINATURA: 17/07/2023

GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL n.º 20, 12 DE JULHO DE 2023.

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, para o contribuinte abaixo relacionado, foi emitido o Auto de Infração e Imposição de Multa, no valor de R\$ 2.127,40 (Dois mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos), correspondente a 10 (dez) Unidades Fiscais do Município (UFM's) em 28/05/2023, por infração do disposto nos artigos 28, 205, 210 e 271 e autuado pelo artigo 281, alínea "a", da Lei Complementar nº460/2008 e suas alterações – Código Tributário Municipal.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Processo SEI: 17.394/2023

AIIM: 21 E

CPF: 003.211.446-61

Infrator: ALMERINDO CARDOSO TOLENTINO

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA
Diretora do Departamento de Receita Tributária

EDITAL 011/2023

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

CFM: Razão Social:

17.498-0 MARISA LOJAS S.A

72.489-0 IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA

119.310-4 FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 18 de julho de 2023

ROSELI C. DE PAIVA

Diretora de Receita Tributária



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO DE 2023

RECEITA

Receita	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1321.00.11.00.00.000 - Rec.Remun.de Depósitos Bancários	57.500,43	198.131,36	61.000,00	137.131,36
1321.01.01.01.05.009 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	2.577,23	8.447,16	2.000,00	6.447,16
1321.01.01.01.05.012 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	2.139,70	9.604,19	2.000,00	7.604,19
1321.01.01.01.05.018 - MDS/BPC na Escola	9,03	52,21	-	52,21
1321.01.01.01.05.019 - Fundo Municipal de Assistência Social	5,67	32,58	-	32,58
1321.01.01.01.05.020 - MDS/IGD - SUAS	4.757,52	5.823,34	-	5.823,34
1321.01.01.01.05.021 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	-	741,97	1.000,00	(258,03)
1321.01.01.01.05.023 - MDS/Acessuas Trabalho	57,57	318,83	-	318,83
1321.01.01.01.05.025 - Rec.Op.Financ/MDS/Ações Estratégicas Peti	870,73	6.156,14	2.000,00	4.156,14
1321.01.01.01.05.026 - Rec.Op.Financ/MDS/Aprimora Rede	0,40	2,30	-	2,30
1321.01.01.01.05.027 - Rec.Op.Financ/FNAS/MDS/Bloco Prot.Social Básica	3.524,03	18.039,48	15.000,00	3.039,48
1321.01.01.01.05.030 - Rec.Op.Financ/MDS/Programa Primeira Infancia SUAS	307,02	1.885,04	10.000,00	(8.114,96)
1321.01.01.01.05.033 - Rec.Op.Financ/MDS/Bloco Fin.Prot.Social Especial Média e Alta Complex.	4.089,03	25.401,76	15.000,00	10.401,76
1321.01.01.01.05.036 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID EPI	2,21	12,75	-	12,75
1321.01.01.01.05.037 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID Alimentos	23,58	136,35	-	136,35
1321.01.01.01.05.038 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID Acolhimento	1.810,00	5.832,36	-	5.832,36
1321.01.01.01.05.039 - Rec.Op.Financ/MDS/SUAS/Primeira Infância/Em.Parl.41550.003	1.661,23	9.859,16	1.000,00	8.859,16
1321.01.01.01.05.040 - Rec.Op.Financ/FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	25.345,50	30.131,62	10.000,00	20.131,62
1321.01.01.01.05.041 - Rec.Op.Financ/SEDS/Atend.dos Usuarios do centro ref.especializado p/ Pop.	-	642,59	1.000,00	(357,41)
1321.01.01.01.05.042 - Rec.Op.Financ./Min.Cidadania/Estruturação da Rede de Serv.do SUAS	-	4.762,64	-	4.762,64
1321.01.01.01.05.043 - Rec.Op.Financ./FEAS/Conseas/Aprimoramento do Cadunico	267,09	2.570,70	-	2.570,70
1321.01.01.01.05.044 - Rec.Op.Financ./MDS/PROCAD-SUAS/Fort.emergencial/Cadastro Único	318,19	918,17	-	918,17
1321.01.01.01.08.009 - Rec.Op.Financ./FNAS/Emenda202137170003/APAE	1.053,36	6.090,23	-	6.090,23
1321.01.01.01.08.011 - Rec.Op.Financ./FNAS/MC/Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	2.757,86	19.517,55	2.000,00	17.517,55
1321.01.01.01.08.013 - Rec.Op.Financ./FNAS/MC/Emenda Parlamentar/Associação Bem Te Vi	33,95	196,28	-	196,28
1321.01.01.01.08.014 - Rec.Op.Financ./FNAS/MC/Emenda Parlamentar/Cidade Vicentina	10,95	63,35	-	63,35
1321.01.01.01.08.015 - Rec.Op.Financ./FNAS/MC/Emenda Parlamentar/Nossa Senhora das Graças	1.636,96	10.027,53	-	10.027,53
1321.01.01.01.08.016 - Rec.Op.Financ./FNAS/MC/Emenda Parlamentar/POP Investimento	561,24	2.682,85	-	2.682,85
1321.01.01.01.08.017 - Rec.Op.Financ./FNAS/SUAS/Emenda Parlamentar 352590420220006/APAE	1.840,19	10.640,29	-	10.640,29
1321.01.01.01.08.019 - Rec.Op.Financ./FNAS/SUAS/Emenda Parlamentar 35259042022005/Casa Santa Marta	1.840,19	17.541,94	-	17.541,94
1716.50.00.00.00.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist.Social-FNAS	58.814,46	370.713,25	1.088.000,00	(717.286,75)
1716.50.01.01.05.007 - FNAS/MDS/Bloco da Proteção Social Básica	58.814,46	370.713,25	1.085.000,00	(714.286,75)
1716.50.11.01.08.001 - FNAS/MC/Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	-	-	3.000,00	(3.000,00)
1717.52.00.00.00.000 - Transferências de Convênios da União destinadas a programas de Assist.	143.301,95	824.198,47	2.181.000,00	(1.356.801,53)
1717.52.01.01.05.006 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	17.612,80	121.003,24	232.000,00	(110.996,76)
1717.52.01.01.05.019 - MDS/Ações Estratégicas Peti	-	-	10.000,00	(10.000,00)
1717.52.01.01.05.021 - MDS/Programa Primeira Infância SUAS	20.956,69	64.176,76	350.000,00	(285.823,24)
1717.52.01.01.05.023 - MDS/Bloco Fin.Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	104.732,46	639.018,47	1.585.000,00	(945.981,53)
1717.52.01.01.05.024 - MDS/SUAS/Primeira Infância/Emenda Parl.41550.003	-	-	4.000,00	(4.000,00)
1729.51.00.00.00.000 - Transferência de Estados Destinadas à Assistência Social	104.810,00	278.860,00	547.000,00	(126.495,29)
1729.51.01.01.05.008 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	104.810,00	278.860,00	418.000,00	(139.140,00)
1729.51.01.01.05.012 - FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	-	-	120.000,00	21.644,71
1729.51.01.01.05.013 - SEADS/Atendimentos dos Usuário do Centro Ref.Espec.p/ Pop.	-	-	9.000,00	(9.000,00)
2413.50.00.00.00.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	36.697,46	-	36.697,46
2413.50.01.01.05.002 - MDS/Procad-SUAS/Fortalec.Emergencial/Cadastro Único	-	36.697,46	-	36.697,46

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JUNHO DE 2023

RECEITA

CONVÊNIOS - POSIÇÃO BANCÁRIA	Conta Corrente	Conta Aplicação	Total
Banco do Brasil conta nº 73.142-0 - BB RF Solidez - Fundo Mun.de Assistência Social(141/540)	-	659,73	659,73
Banco do Brasil conta nº 69.049-X -S.Público Aut. - ACESSUAS TRABALHO (929/930)	-	5.972,77	5.972,77
Banco do Brasil conta nº 69.049-X - RF CP Aut. - ACESSUAS TRABALHO (929/930)	-	154,86	154,86
Banco do Brasil conta nº 69.050-3 - APRIMORA REDE (933/934)	-	44,08	44,08
Banco do Brasil conta nº 69.051-1 - BPC ESCOLA (927/928)	-	1.001,89	1.001,89
Banco do Brasil conta nº 69.052-X - RF CP Automático - AE PETI (931/932)	-	102.945,65	102.945,65
Banco do Brasil conta nº 61.260-X - BB RF Simp Solidez - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (749/750)	-	373.036,89	373.036,89
Banco do Brasil conta nº 69.0538 - GBF FNAS (917/918)	-	73.376,23	73.376,23
Banco do Brasil conta nº 75.896-5 - GBF FNAS (1179/1180)	-	173.253,56	173.253,56
Banco do Brasil conta nº 69.054-6 - Poupança - GSUAS FNAS (919/920)	-	28.439,64	28.439,64
Banco do Brasil conta nº 69.054-6 - RF CP Automático - GSUAS FNAS (919/920)	-	0,00	-
Banco do Brasil conta nº 70.357-5 - RF CP Aut. - MDS/Programa Primeira Infância SUAS (973/974)	-	33.761,74	33.761,74
Banco do Brasil conta nº 71.130-6 - BL MAC FNAS - RF CP Automático - (1014/1015)	-	514.777,55	514.777,55
Banco do Brasil conta nº 69.057-0 - PSB FNAS - R.F. C.P. Automático (921/922)	-	448.348,98	448.348,98
Banco do Brasil conta nº 73.650-3 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COFIDACO (1114/1115)	-	93.298,32	93.298,32
Banco do Brasil conta nº 73.650-3 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COFIDACO (1114/1115)	-	35,24	35,24
Banco do Brasil conta nº 73.651-1 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COVIDALI (1112/1113)	-	2.616,53	2.616,53
Banco do Brasil conta nº 73.652-X - MC/SNAS/Ações Assist. Combate - S.Publ.Aut. COVIDEPI (1110/1111)	-	233,45	233,45
Banco do Brasil conta nº 73.652-X - MC/SNAS/Ações Assist. Combate - BB Aut.- COVIDEPI (1110/1111)	-	11,84	11,84
Banco do Brasil conta nº 75.422-6 - FMAS CONFINAN (1163/1164)	-	185.277,10	185.277,10
Banco do Brasil conta nº 73.925-1 - RF.CP.Aut.-MDS/SUAS/Primeira Infância/Em.Parl.41550.003 (1128/1129)	-	196.386,41	196.386,41
Banco do Brasil conta nº 75.657-1 - FMAS - SEDS/Inclusão Pessoas Sit.Rua/Centro POP - (1173/1174)	-	-	-
Banco do Brasil conta nº 75.453-6 - Emenda Parlamentar 202137170003-APAE (1181/1182)	-	116.868,84	-
Banco do Brasil conta nº 75.690-3 -FNAS Estrutura da Rede de Serviço (1185/1186)	-	318.185,68	318.185,68
Banco do Brasil conta nº 76.290-3 - FNAS/Emenda Parlamentar/Cidade Vicentina (banco 1205/1206)	-	1.295,22	1.295,22
Banco do Brasil conta nº 76.241-5 - FNAS/Emenda Parlamentar/Associação Bem Te Vi (1203/1204)	-	4.012,89	4.012,89
Banco do Brasil conta nº 73.294-X - MC Estrut.Sist. Único Assist.Social (1104/1105)	-	114.529,17	114.529,17
Banco do Brasil conta nº 76.292-X - FEAS/Conseas/Aprimoramento do Cadunico (1209/1210)	-	22.240,30	22.240,30
Banco do Brasil conta nº 76.285-7 - MC/SUAS/Emenda Parl./Lar Nossa Senhora das Graças (1211/1212)	-	193.516,64	193.516,64
Banco do Brasil conta nº 76.286-5 - FNAS/SIGTV/Emenda Parl./Centro POP Investimento (1215/1216)	-	66.348,56	66.348,56
Banco do Brasil conta nº 76.348-9 - FNAS/SUAS/Emenda Parlamentar 35259042022 (1219/1220)	-	217.541,94	217.541,94
Banco do Brasil conta nº 76.349-7 - FMAS - SIGTV352590420220005 GND4 - (1230/1231)	-	217.541,94	217.541,94
Banco do Brasil conta nº 77.265-8 - MDS/Procad SUAS Fortalec.Emergencial - (1248/1249)	-	37.615,63	37.615,63
Total	-	3.543.329,27	3.426.460,43

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2023**

DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados	A Empenhar	JUNHO	TOTAL
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção					
0 - Própria				-	430,05
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				5.625,00	54.304,62
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação					
0 - Própria				-	22.184,27
1501.008.244.171.2096 - Rede de Proteção Social Básica - CRAS - PAIF					
33903000 - Material de Consumo					
0 - Própria				-	33.101,42
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	24.479,14
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
0 - Própria				-	16.450,64
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	38.671,51
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				3.250,00	68.369,20
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação					
0 - Própria				-	360,00
1501.008.244.171.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.					
33903000 - Material de Consumo					
0 - Própria				-	20.170,89
33903200 - Material de Distribuição Gratuita					
0 - Própria				3.681,82	20.000,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	3.644,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	49.945,26
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	124.750,00
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação					
0 - Própria				-	120,00
1501.008.244.199.2085 - Proteção Básica - Benefícios Eventuais					
33903200 - Material de Distribuição Gratuita					
0 - Própria				-	259.043,20
5174 - FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais				-	7.063,25
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
5174 - FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais				-	6.100,00
1501.008.244.199.2200 - Proteção Especial Alta Gestão dos Serviços de Acolhimento					
33903000 - Material de Consumo					
0 - Própria				-	78,60
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				-	4.515,04
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	117.290,90
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação					
0 - Própria				-	90,00
1501.008.244.199.2212 - Gestão dos Serviços Complementares Da Proteção Social Básica					
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	68.920,00
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				-	10.360,00
1501.008.244.199.2213 - Gestão dos Serviços PSE Alta - Acolhimento Pessoa em Situação de Rua					
33903000 - Material de Consumo					
0 - Própria				-	2.836,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
0 - Própria				-	3.200,00
33903200 - Material de Distribuição Gratuita					
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial				-	18.410,56
TOTAL				106.464,95	2.609.947,03

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2023
DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Empenhado	
		No Mês	No Ano		JUNHO	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
1501.008.122.191.2010 - Ações de combate a Pandemia e suas Consequências - COVID						
31900400 - Contratação por tempo determinado						
0 - Própria	811.000,00	7.754,95	31.748,95	779.251,05	7.587,00	30.005,59
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	86.100,00	-	32.237,27	53.862,73	-	32.237,27
33904900 - Auxílio Transporte						
0 - Própria	36.000,00	374,00	1.342,00	34.658,00	374,00	1.342,00
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	10.100,00	-	1.650,00	8.450,00	-	1.650,00
1501.008.128.199.2121 - Gestão das Atividades do Núcleo de Educação Permanente						
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	230.000,00	-	46.866,67	183.133,33	-	11.500,00
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	-	-	-	-	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
1501.008.241.199.2095 - Centro de Convivência do Idoso						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	25.000,00	13.455,15	17.417,85	7.582,15	-	2.947,50
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	223.000,00	-	108.278,18	114.721,82	10.430,63	45.865,46
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	7.100,00	-	-	7.100,00	-	-
1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselhos Tutelares						
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
0 - Própria	1.818.000,00	132.052,41	749.908,40	1.068.091,60	132.052,41	749.908,40
31901300 - Obrigações Patronais						
0 - Própria	342.000,00	25.205,86	141.260,11	200.739,89	23.870,80	116.054,25
31911300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
0 - Própria	13.000,00	1.239,94	6.750,50	6.249,50	1.177,20	5.510,56
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	6.000,00	-	2.523,40	3.476,60	-	448,50
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	168.000,00	27.751,63	134.438,74	33.561,26	13.234,15	59.510,61
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	658.930,00	-	524.233,16	134.696,84	15.044,15	149.499,22
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	12.000,00	838,95	1.108,95	10.891,05	180,00	270,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	15.070,00	5.180,00	15.070,00	-	3.000,00	3.000,00
1501.008.243.199.2201 - Proteção Especial de Alta Gestão do Serviço em Família						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	3.208.900,00	-	1.642.400,00	1.566.500,00	232.400,00	1.642.400,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	500.000,00	-	100.000,00	400.000,00	100.000,00	100.000,00
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	5.000,00	-	1.105,18	3.894,82	-	1.105,18
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	99.000,00	57.000,00	63.383,93	35.616,07	198,00	4.063,57
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	4.400,00	-	-	4.400,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	500,00	279,65	309,65	190,35	30,00	30,00
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	62.300,00	(1.302,00)	16.926,00	45.374,00	1.302,00	16.926,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	155.000,00	-	-	155.000,00	-	-
1501.008.243.201.2210 - Primeira Infância Primeiro - Programa Criança Feliz						
33903000 - Material de Consumo						
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	22.180,00	-	12.180,00	10.000,00	8.884,40	12.180,00
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	9.135,00	-	-	9.135,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	635.000,00	-	411.415,50	223.584,50	13.059,10	255.415,50
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	316.820,00	-	84.000,00	232.820,00	48.000,00	48.000,00
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	70.295,50	-	65.295,50	5.000,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	10.100,00	5.872,65	7.762,65	2.337,35	641,31	1.890,00
33904900 - Auxílio Transporte						
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-



GOVERNO E FINANÇAS



DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Empenhado	
		No Mês	No Ano		JUNHO	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
1501.008.244.199.1301 - Modernização e Qualificação dos Equipamentos da Assistência e Desenv.Social						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	954.097,44	-	160.470,32	793.627,12	-	40.910,00
44905100 - Obras e Instalações						
0 - Própria	4.384.370,70	-	110.902,56	4.273.468,14	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	128.660,00	68.660,00	81.630,00	47.030,00	6.660,00	6.660,00
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	11.000,00	-	9.000,00	2.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	50.000,00	-	33.020,00	16.980,00	9.300,00	9.300,00
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	50.000,00	17.020,00	26.020,00	23.980,00	-	-
1501.008.244.199.2080 - Gestão da Administração do SUAS						
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	327.000,00	-	-	327.000,00	-	-
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	150.000,00	(992,40)	57.595,10	92.404,90	2.393,09	8.336,27
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	4.240,00	-	4.090,00	150,00	4.090,00	4.090,00
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria	6.500,00	-	5.623,54	876,46	224,15	609,85
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	150.000,00	-	144.000,00	6.000,00	12.000,00	72.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.054.451,35	8.260,00	623.744,91	430.706,44	16.078,84	167.408,59
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	199.750,00	-	55.999,20	143.750,80	18.666,30	23.021,77
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	27.365,77	26.814,00	27.244,00	121,77	430,00	430,00
5179 - FEAS/CONSEAS/Aprimoramento do CadÚnico	47.762,76	-	47.762,76	-	14.000,00	39.666,67
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	188.165,72	7.830,20	125.258,73	62.906,99	39.079,89	68.948,13
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	89.336,95	-	-	89.336,95	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	28.157,33	23.842,90	23.842,90	4.314,43	-	-
5179 - FEAS/CONSEAS/Aprimoramento do CadÚnico	2.960,00	2.960,00	2.960,00	-	-	-
6444 - MC/SUAS/Estrut.Redde de Serviços/Conv.041330/19	73.470,00	70.657,10	70.657,10	2.812,90	-	-
1501.008.244.199.2085 - Proteção Básica - Benefícios Eventuais						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	2.740.000,00	-	2.463.555,00	276.445,00	38.640,00	360.895,00
5174 - FEAS/Conf. Estadual de Benefícios Eventuais	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	480.000,00	150,00	218.706,00	261.294,00	27.100,00	176.956,00
5174 - FEAS/Conf. Estadual de Benefícios Eventuais	115.000,00	29.200,00	108.900,00	6.100,00	27.200,00	60.700,00
1501.008.244.199.2096 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	85.000,00	-	20.010,20	64.989,80	-	14.045,40
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	80.000,00	8.805,72	8.805,72	71.194,28	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	90.000,00	-	-	90.000,00	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	210.000,00	85.424,85	162.191,82	47.808,18	13.753,39	66.766,95
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	576.000,00	-	292.070,33	283.929,67	25.134,13	132.880,01
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	271.152,13	18.966,00	256.585,27	14.566,86	-	59.119,44
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	27.100,00	5.033,70	6.113,70	20.986,30	720,00	1.180,00
1501.008.244.199.2106 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	331.795,52	-	331.795,52	-	15.969,04	227.866,03
5177 - FNAS/MC/Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	281.791,60	-	276.791,60	5.000,00	41.179,16	112.074,96
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	15.000,00	-	1.370,30	13.629,70	-	1.370,30
5153 - FEAS-Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	35.000,00	675,35	675,35	34.324,65	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	97.600,00	-	96.000,00	1.600,00	8.000,00	40.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	116.735,79	-	71.876,66	44.859,13	4.205,43	25.324,61
5155 - MDS/Ações Estratégicas - PETI	110.000,00	-	98.000,00	12.000,00	-	28.000,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Compl.	84.000,00	-	79.206,42	4.793,58	-	19.706,48
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	5.500,00	1.398,25	1.758,25	3.741,75	240,00	360,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	7.264,21	-	-	7.264,21	-	-



GOVERNO E FINANÇAS



DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		JUNHO	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
5176 - FNAS/MS/Emensa202137170 003/APAE	115.815,48	-	-	115.815,48	-	-
5180 - MC/SNAS/EM.Parlamentar 3525904202200 06/APAE	173.647,15	-	-	173.647,15	-	-
1501.008.244.199.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.016.900,00	-	916.438,90	100.461,10	85.126,88	502.236,14
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	83.163,91	74,80	56.346,68	26.817,23	2.511,60	38.617,16
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
5175 - SEDS/Inclusão de Pessoas Situação de Rua/Centro POP	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	130.822,99	15.000,00	121.258,95	9.564,04	13.055,33	88.165,72
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	60.000,00	4.950,00	4.950,00	55.050,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	387.177,01	-	315.037,20	72.139,81	22.721,83	98.399,09
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
5175 - SEDS/Inclusão de Pessoas Situação de Rua/Centro POP	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	4.600,00	559,30	739,30	3.860,70	120,00	180,00
33909300 - Indenizações e Restituições						
0 - Própria	1.836,09	-	1.836,09	-	-	1.836,09
5175 - SEDS/Inclusão de Pessoas Situação de Rua/Centro POP	53.378,92	-	53.378,92	-	-	53.378,92
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
6449 - SNAS/FNAS/SIGTV/EM.Parl./Centro POP/Investimento	39.251,42	5.440,00	11.440,00	27.811,42	-	-
1501.008.244.199.2198 - Proteção Básica Inclusão Produtiva						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	30.000,00	1.148,40	3.591,16	26.408,84	-	2.442,76
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	58.000,00	-	2.131,92	55.868,08	190,00	190,00
1501.008.244.199.2199 - Proteção Básica Segurança Alimentar						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	174.000,00	-	-	174.000,00	-	-
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	108.000,00	-	-	108.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	210.000,00	-	-	210.000,00	-	-
1501.008.244.199.2200 - Proteção Especial Alta Gestão dos Serviços de Acolhimento						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	8.367.000,00	-	7.601.714,11	765.285,89	460.721,70	3.835.414,23
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	200.000,00	-	200.000,00	-	200.000,00	200.000,00
33509200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
0 - Própria	37.864,74	-	37.864,74	-	-	37.864,74
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	30.000,00	-	1.362,60	28.637,40	451,20	750,20
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	30.000,00	-	5.795,42	24.204,58	2.539,79	2.539,79
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	830.335,26	-	494.900,40	335.434,86	61.620,32	246.494,33
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	7.600,00	279,65	369,65	7.230,35	60,00	90,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
6448 - SNAS/SUAS/Em.Parlam.Lar Nossa Senhora das Graças	185.358,35	-	-	185.358,35	-	-
1501.008.244.199.2212 - Gestão dos Serviços Complementares Da Proteção Social Básica						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	564.900,00	9.769,40	507.810,72	57.089,28	77.637,86	449.646,46
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	425.700,00	-	425.512,16	187,84	9.787,29	12.947,60
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	158.000,00	-	63.385,72	94.614,28	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	86.000,00	-	35.714,28	50.285,72	19.820,00	19.820,00
1501.008.244.199.2213 - Gestão dos Serviços PSE Alta - Acolhimento Pessoa em Situação de Rua						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	4.301.200,00	-	3.825.980,16	475.219,84	376.300,83	2.183.525,18
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	418.800,00	-	418.750,00	50,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	186.600,00	-	186.600,00	-	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	68.495,00	58.020,00	67.295,00	1.200,00	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5181 - FNAS/Emenda Parlamentar 352590420220 005/Casa Santa Marta	158.524,13	-	-	158.524,13	-	-
TOTAL	42.372.128,22	745.650,41	25.784.049,93	16.588.078,29	2.269.193,20	12.834.924,48

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



IPREJUN

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 438/2023 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIÁ-IPREJUN. CONTRATADA: ANTÔNIA RAIMUNDA ALVES - ME VALOR TOTAL: R\$ 712,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIÁ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 38/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 439/2023 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIÁ-IPREJUN. CONTRATADA: ELO TECH TEC & INFORM LTDA ME VALOR TOTAL: R\$ 275,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIÁ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 38/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 440/2023 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIÁ-IPREJUN. CONTRATADA: ARTHUR BARRETO COSTA 35016643890 VALOR TOTAL: R\$ 9009,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIÁ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 38/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 446/2023 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIÁ-IPREJUN. CONTRATADA: EMPORIO FAHL LTDA EPP VALOR TOTAL: R\$ 63,30 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA LIMPEZA E COPA DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIÁ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 39/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 447/2023 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIÁ-IPREJUN. CONTRATADA: FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. LTDA - EPP VALOR TOTAL: R\$ 500,40 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA LIMPEZA E COPA DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIÁ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 39/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 448/2023 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIÁ-IPREJUN. CONTRATADA: ER2 E-COMMERCE LTDA VALOR TOTAL: R\$ 216,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA LIMPEZA E COPA DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIÁ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 39/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 449/2023 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIÁ-IPREJUN. CONTRATADA: VIDILLI & VIDILLI LTDA ME VALOR TOTAL: R\$ 57,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA LIMPEZA E COPA DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIÁ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 39/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 450/2023 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIÁ-IPREJUN. CONTRATADA: VIDILLI & VIDILLI LTDA ME VALOR TOTAL: R\$ 349,56 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA LIMPEZA E COPA DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIÁ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 39/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 452/2023 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIÁ-IPREJUN. CONTRATADA: BIOLIMPE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA VALOR TOTAL: R\$ 850,00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIÁ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 40/2023.

Contrato: 05/2022

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN
Contratada: LDB Consultoria Financeira Ltda-EPP
Processo: IPJ.00339/2022
Assinatura: 14/07/2023
Valor Global: R\$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais)
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de Estudo de ALM (Asset Liability Management) para o Instituto de Previdência do Município de Jundiá-Prejun
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 29
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 15 de julho de 2023

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 472/2023
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN
Contratada: LDB Consultoria Financeira Ltda-EPP
Processo: IPJ.00339/2022
Valor Global: R\$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais)
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de Estudo de ALM (Asset Liability Management) para o Instituto de Previdência do Município de Jundiá-Prejun
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 29

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 472, SEI 0156572 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN e a empresa LPM TELEINFORMÁTICA LTDA. ARP nº 10. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 340/2022. Processo SEI: CIJ.00944/2022. Objeto: Prestação de serviços técnicos de instalação de infraestrutura de rede lógica de dados, telefonia e elétrica, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I. Valor Global: R\$22.103,00 (vinte e dois mil cento e três reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 14/07/2023.

Jundiá, 14 de julho de 2023.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 471, SEI 0156499 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN e a empresa LPM TELEINFORMÁTICA LTDA. ARP nº 10. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 340/2022. Processo SEI: CIJ.00944/2022. Objeto: Prestação de serviços técnicos de instalação de infraestrutura de rede lógica de dados, telefonia e elétrica, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I. Valor Global: R\$10.298,29 (dez mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 17/07/2023.

Jundiá, 17 de julho de 2023.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

3º aditivo que se faz ao CTO / AFS – 166 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa ACECO TI LTDA. Processo SEI: CIJ.00462/2019. Assinatura: 17/07/2023. Objeto: Aquisição de infra-estrutura tecnológica de Datacenter Modular, para suportar o centro de processamento de dados da CIJUN. Valor global: de R\$241.557,77 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos). Assunto: Substituição da empresa ACECO TI Ltda. pela empresa Green4T Soluções TI S.A. em decorrência de processo de cisão parcial. Prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 17 de julho de 2023 até 22 de agosto de 2024. O aditivo na íntegra, encontra-se publicado no portal da CIJUN: <https://cijun.sp.gov.br/>.

Jundiá, 17 de julho de 2023.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

1º ADENDO CONTRATUAL



DAE

**Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 030/2023**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: PROJESAM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
Contrato nº 082/2023, assinado em 13/07/2023, Processo DAE nº 1777/2023.
Objeto: Registro de Preço para a aquisição de cloreto férrico em solução para o uso no tratamento de água.
Valor: R\$ 1.150.000,00.
Prazo: 12 MESES.
Classificação dos recursos: 8.6.1.14 – Gerência de Tratamento de Água (DIM).

17/07/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Extrato de Aditamento
Dispensa de Licitação nº 018/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN.
Termo de Aditamento nº 065/2023 assinado em 07/07/2023, Processo DAE nº 188/2020.
Objeto: Fornecimento de solução integrada de comunicação e colaboração corporativa baseada em nuvem, na modalidade software como serviço continuado, incluindo a implantação, integração e suporte técnico.
6º aditamento que se faz ao contrato nº 032/2020 para a prorrogação contratual por mais 30 (trinta) dias, retroagindo a partir de 04 de julho de 2023, presumindo-se o valor total de R\$ 12.378,16.

17/07/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 036/2023
Homologação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 036/2023, referente a aquisição de ácido fluossilícico para uso no tratamento de água nas estações Eloy Chaves, Anhangabaú e Poço Pacaembu no município de Jundiaí/SP, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente, em 14/07/2023: "Acolho a manifestação da DJU, de fls.228/229, pela adjudicação/homologação do objeto do presente certame, para a empresa "GR INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A", no valor total de R\$231.240,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos e quarenta reais) segundo o critério de menor preço item.

17/07/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Modo de Disputa Fechado nº 05/2023
Edital de 14/07/2023**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de guarda-corpos, escadas e rufos nos reservatórios R4; R4A; R38; R24; R26 e T23 DAE S/A. TIPO: maior desconto. ABERTURA: às 09:30 do dia 11/08/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 18 de julho de 2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Extrato de Aditamento
Concorrência Pública nº 010/2017**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: POWER – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Termo de Aditamento nº 066/2023 assinado em 13/07/2023, Processo DAE nº 3552/2017.
Objeto: Execução de serviços de vigilância armada, desarmada e monitoramento eletrônico, nas dependências da Sede, Estação de Tratamento de Água – Anhangabaú, Estação de Tratamento de Água – Eloy Chaves, Parque da Cidade, Depósito, Postos externos, Recalque, Estações Elevatórias de Esgoto e Reservatórios da DAE S.A, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços, com dimensionamento dos recursos humanos e das instalações necessárias, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes

no edital e seus anexos.
13º aditamento que se faz ao contrato nº 022/2018 para a prorrogação contratual de 30 (trinta) dias, presumindo-se o valor total de R\$ 1.200.000,00.

18/07/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 208, DE 14 DE JULHO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso I e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 21 de junho de 2023, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 59/2023, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar atividade de condicionamento físico sem possuir licença sanitária.

CBR ACADEMIA DE GINÁSTICA EIRELI
CNPJ: 25.249.793/0001-08
Endereço: Av. Humberto Cereser nº 2813 – Caxambu – Jundiaí/SP.
CEP: 13.218-711
PROCESSO Nº 3.461-1/2023-1

Jundiaí, 14 de julho de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 210, DE 14 DE JULHO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 047/2023
Data Deferimento: 11/07/2023
Razão Social: SOBAM – CENTRO MÉDICO HOSPITALAR S.A.
C.N.P.J.: 50.739.135/0015-47
Endereço: Rua Bom Jesus de Pirapora, 1310 – Jardim Bizarro – Jundiaí/SP.
CEP: 13.207-605
Processo: 4.429-3/2020-1

Tipo de Estabelecimento: ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Responsável Legal: José Donizete Camilo
Responsável Técnico pelo Projeto: Marcelo Nascimento Lima
CAU/SP Nº A-118201-3

Jundiaí, 14 de julho de 2023
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 211, DE 14 DE JULHO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 049/2023
Data Deferimento: 11/07/2023
Razão Social: CLÍNICA IMPLANTE REAL ODONTOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 46.839.149/0001-60
Endereço: Rua Barão de Jundiaí, 533 – Centro – Jundiaí/SP.
CEP: 13.201-010

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Processo: 9.053-2/2022-1

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Tipo de Estabelecimento: POLICLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO II
 Responsável Legal: Mariana Tavares Gouveia
 Responsável Técnico pelo Projeto: Eduardo Landgraf Galvão
 CAU/SP Nº A-21436-1

DECRETO Nº.33.072, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Jundiaí, 14 de julho de 2023
 ADRIANA SWAIN MÜLLER
 Coordenadora – Vigilância Sanitária
 UGPS/ PMJ

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

EDITAL VISA Nº 212, DE 14 DE JULHO DE 2023.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM COMPRA DE EQUIPAMENTOS NA ÁREA DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 10 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
 Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

PEDIDO REQUISIÇÃO
 REMANEJAMENTO

DECRETA:

Nº LTA: 048/2023
 Data Deferimento: 11/07/2023
 Razão Social: SANI HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 C.N.P.J.: 48.627.266/0001-95
 Endereço: Av. Clemente Rosa, 52 – Vila Comercial – Jundiaí/SP.
 CEP: 13.210-000
 Processo: 1.974-5/2023-1

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.12.364.0197.8512	GESTAO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES PEDAGOGICAS DA FMJ		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7101	FUNDEB - FONTE VINCULADA À FMJ		
		R\$	1.000.000,00
		TOTAL....R\$	1.000.000,00

Tipo de Estabelecimento: FABRIL – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE
 Responsável Legal: Enzo Cardozo Pertence dos Santos
 Responsável Técnico pelo Projeto: Emerson da Costa Gomes
 CREA/SP Nº 5069994304

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

EDITAL VISA Nº 209, DE 17 DE JULHO DE 2023.

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
 Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 115, inciso II da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se na data de 11 de julho de 2023, para o estabelecimento abaixo identificado, o Termo Vinculado de Desinterdição Sob Vigilância Sanitária nº 04/2023, da atividade de Instituição de Longa Permanência para Idosos, CNAE fiscal 8711-5/02.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Razão Social: RESIDENCIAL AMAR É CUIDAR
 CNPJ: 37.918.558/0001-60
 Endereço: Rua Cica, nº 1267 - Vila Rami – Jundiaí-SP.
 CEP: 13206-475
 PROCESSO Nº 2.482-8/2023-1

LUIZ FERNANDO MACHADO
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
 GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

Jundiaí, 17 de julho de 2023
 ADRIANA SWAIN MÜLLER
 Coordenadora – Vigilância Sanitária
 UGPS/PMJ

EDITAL VISAM N.º 213 DE 17 DE JULHO DE 2023

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESETE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

O Coordenador da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:
 De acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Estadual nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
 GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

Nº 2.866-2/2023-1
 Interessado: Plascar Indústria de Componentes Plásticos Ltda.
 Endereço: Rua Wilhelm Winter, 300 – Distrito Industrial - Jundiaí – SP –
 CEP: 13.213-000.
 CNPJ: 50.935.576/0001-19

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTE para O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

Edital FMJ-021/2023, de 21/06/2023 – Processo FMJ-176/2023

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ADMISSIBILIDADE DOS CANDIDATOS

Dr. Luis Gustavo Grijota Nascimento
 Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
 Coordenador da VISAM
 CRMV/SP: 18.016 – Cód. PMJ: 22024.01

Aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, reuniram-se a Coordenadora em exercício do Departamento de Saúde Coletiva, Profa. Dra. Maria Helena de Sousa e o Secretário Executivo da Faculdade, Carlos de Oliveira Cesar,



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

atendendo ao disposto no item "07. DA SELEÇÃO" e "7.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Saúde Coletiva e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do processo seletivo" do Edital FMJ-021/2023, de 21/06/2023, que tratou da abertura do processo seletivo público para contratação temporária de docente para atuar no Departamento de Saúde Coletiva desta Faculdade. As inscrições ao processo seletivo encerraram-se em 10 de julho de 2023, conforme constante do processo FMJ-176/2023, com cinco candidatos inscritos: **Carla Fabiana Tenani, Luís Fernando Nogueira Tofani, Marcelo Simões Mendes, Regiane Aparecida Jacomini e Verônica Quispe Yujra**. De acordo com o edital acima referido, nessa primeira fase do processo seletivo, coube analisar se os candidatos satisfaziam as seguintes exigências previstas: "4.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração de três professores universitários; 4.7. possuir diploma de graduação na área da saúde; 4.8. possuir título de Especialização em Saúde Coletiva ou Gestão Pública obtido em instituição reconhecida;.". Constatou-se, diante da documentação apresentada pelos candidatos acima referidos, que cinco candidatos atenderam ao disposto nos itens 4.5., 4.7. e 4.8., apresentando declaração de idoneidade moral firmado por três professores universitários, diploma na área da saúde e título de Especialização ou Diploma de Mestrado ou Doutorado nas áreas previstas. Assim, consideramos que os candidatos **Carla Fabiana Tenani, Luís Fernando Nogueira Tofani, Marcelo Simões Mendes, Regiane Aparecida Jacomini e Verônica Quispe Yujra** atenderam aos requisitos previstos no Edital de abertura do presente processo seletivo público, podendo ser deferidas suas inscrições constantes dos processos FMJ-186/2023, FMJ-187/2023, FMJ-188/2023, FMJ-189/2023 e FMJ-190/2023, respectivamente. Para constar foi lavrado o presente termo, que será encaminhado à Diretoria desta Faculdade para a devida apreciação e divulgação.

Jundiaí, 14 de julho de 2023.

Profª Drª Maria Helena de Sousa
Coordenadora do Departamento de
Saúde Coletiva

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ – 156/2023, de 17/07/2023

A Profª Drª ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Diretora de Escola Superior em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 9.871, de 30/11/2022 e nos Regulamentos para PROGRESSÃO de Servidores e Professores, estabelecidos com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013; b) As avaliações satisfatórias das respectivas Chefias e do Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2023, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os servidores e professores que seguem relacionados:

✓ JULHO

PROCESSO	NOME
223/11	ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO
307/15	ANDRÉ AFONSO NIMTZ RODRIGUES
222/12	CLAUDEMIR DE CAMARGO
178/17	EDUARDO VIEIRA PONTE
258/10	FRANCISCO PEDRO FILHO
157/15	FREDERICO MICHELINO DE OLIVEIRA
138/23	HELENA PATRÍCIA DONOVAN GIRALDO SOUZA
268/13	JOSÉ CARLOS TRESMONDI
282/10	LUIZ ALBERTO COSTA
360/10	MARCIA REGINA GALDINO DE ALMEIDA
286/10	MARCO ANTONIO DIAS
302/10	MONICA VANNUCCI NUNES LIPAY
320/10	SÔNIA VALÉRIA PINHEIRO MALHEIROS

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (17/07/2023).-

Profª Drª Ana Carolina Marchesini de Camargo
Diretora em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (17/07/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 157/2023, de 17/07/2023

A Profª Drª ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Diretora de Escola Superior em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no Artigo 41, § 4º da Constituição Federal vigente c/c os Artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí) e suas alterações;

b) A avaliação de Desempenho de Estágio Probatório satisfatória aprovada pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar público que adquiriu estabilidade no quadro de pessoal desta Autarquia Municipal a servidora abaixo nominada, a partir da data indicada:

✓ PROCESSO	NOME	DATA
090/21	HELENA PATRÍCIA DONOVAN G. SOUZA	01 de julho de 2023

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data com efeito retroativo a 01 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (17/07/2023).-

Profª Drª Ana Carolina Marchesini de Camargo
Diretora em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (17/07/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2023 FIRMADO EM 27/03/2023

Contrato n.º 12/2023

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: SAM MEDIC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos para o Hospital Universitário e para o Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiaí, situados na Praça Rotatória, s/n – Jardim Messina – Jundiaí – SP – CEP 13207-450 e na Rua Francisco Telles, nº 222 – Vila Arens – Jundiaí – SP – CEP 13202-550.

Vigência: 30 (trinta) dias

Valor: R\$ 31.320,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte reais)

Assinatura: 06/07/2023

Término: 06/08/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Federal 8.666/93, CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 64/2023.

Autorizo em consequência, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, a proceder-se com a realização de contrato a aquisição, entrega, instalação e treinamento de equipamento microscópio cirúrgico Tivato 700 – marca Carl Zeiss Alemanha, para o uso nas aulas práticas da Disciplina de Otorrinolaringologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí, através da empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.131.079/0007-34.

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Valor Total: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).
Dotação orçamentária: 51.12.364.197.8.512.4.4.90.52.00 (36) – Equipamentos e material permanente – Gestão Operacional das Atividades Pedagógicas (Ensino).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (14/07/2023).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ- 158/2023, de 18/07/2023

A Profª Drª ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Diretora de Escola Superior em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação de Técnicos na Comissão de Licitações, bem como o teor da Tomada de Preços nº 01/2023, Edital nº 25, de 04/07/2023, Processo nº 61/2023,

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **ALEXANDRE CASTRO NUNES**, Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Prefeitura Municipal de Jundiaí e o Engº **LAERCIO BARADEL**, Engenheiro da Unidade Municipal de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, para integrarem a COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES da Faculdade de Medicina de Jundiaí, especificamente para participar da abertura da proposta marcada para o dia 21/07/2023 às 09:30 horas, referente à execução de obra de instalações elétricas para instalações de secadores elétricos nos sanitários e tomadas nas salas de aulas e auditórios das Unidades 1 e 2 da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (18/07/2023).-

Profª. Drª. Ana Carolina Marchesini de Camargo
Diretora em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (18/07/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO 04 de Comunique-se**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que teor do comunique-se do processo 15.263-9/2022-1, segue conforme abaixo:
Processo foi INDEFERIDO em 17/07/2023.
Considerando o prazo decorrido desde então, sem manifestação, consideramos o processo abandonado;
Nestes termos, indeferimos o pedido.

19 de julho 2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 060/2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Fundação Antonio Antonieta Cintra Gordinho	3.913-1/2023-1
Leonardo Onde Cavalheiro	4.015-4/203-1

19 de julho 2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS****DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
DA PRESIDÊNCIA DA CPL/CIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CIAS
Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário**

CONVITE CIAS Nº 002/23

PROCESSO CIAS Nº 014/23

Objeto: Prestação de Serviços de Saúde na Assistência Médico Hospitalar e Ambulatorial. De acordo com o disposto nos autos, ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação, por atender as exigências do Edital e apresentar proposta de plano em objeto com preço *per capita* no valor de R\$ 376,09 (trezentos e setenta e seis reais e nove centavos) à empresa proponente: SOBAM CENTRO MÉDICO HOSPITALAR S.A. - CNPJ 50.739.135/0001-41.

Hélio Carletti Frigeri
(Presidente/CPL/CIAS)

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 262/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 1286-4/2023-1 para supressão de uma árvore na Rua Francisco Biancardi, 36, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 263/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0023787/2023 para supressão de uma árvore na Av. CDOR. Hermes Traldi, 53, foi deferido.
FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 264/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0023793/2023 para supressão de uma árvore na Rua Francisco Biancardi, 36, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 265/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0018398/2023 para supressão de duas árvores na Av. São Camilo, 418, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio,

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 266/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0021531/2023 para supressão de uma árvore na Rua Profa. Benedita Siqueira de Godoy, 11, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE**PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO****DEFERIDO Data: 17/07/2023**

00862/2023	00861/2023
00860/2023	00858/2023
00853/2023	00852/2023
00851/2023	00850/2023
00849/2023	00843/2023
00841/2023	00840/2023
00839/2023	00838/2023
00837/2023	00833/2023
00832/2023	00831/2023
00776/2023	00756/2023
00703/2023	00680/2023

INDEFERIDO Data: 17/07/2023

00859/2023	00857/2023
00856/2023	00855/2023
00854/2023	00848/2023
00847/2023	00846/2023
00844/2023	00842/2023
00836/2023	00835/2023
00834/2023	00830/2023
00788/2023	

EDUCAÇÃO

ADITIVO IV AO TERMO DE PATROCÍNIO N° 05/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DA BEBIDAS S/A**, com o objetivo de firmar patrocínio referente a um projeto de educação ambiental a ser realizado no âmbito da educação pública municipal.

Processo n. 24.610-6/2019-1;

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Gestora Adjunta da Unidade de Gestão de Educação, Sra. Tânia Regina Roveri do Amaral Gurgel, por força da Lei nº 5.641, de 06 de julho de 2001, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro, **SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DA BEBIDAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.888.0001-93, com sede na Rua avenida Engenheiro Alberto de Zagotti, nº 352, Jurubatuba-SP, neste ato representada pelas Procuradoras, Sra. Camila Cristina Vandeveld Boves Staufacar, portadora do RG nº 3.024.704-7/SSP/SP e do CPF nº 310.673.208-30, e Sra. Bruna Santos Porto, portadora do RG 3.663.888-7/ SSP/SP e do CPF 387.761.108-77,

EDUCAÇÃO

doravante designada simplesmente **PATROCINADORA**, celebram o presente **TERMO DE PATROCÍNIO**, decorrente do edital de convocação pública nº 02/2019, na Edição nº 4578 da Imprensa Oficial do Município de 03 de julho de 2019, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto da cláusula sexta do Termo de Patrocínio nº 05/2019, para vigorar por mais 12 (doze) meses, contatos a partir de julho de 2023, a ser executado na forma do plano de Trabalho Anexo.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Termo de Patrocínio nº 05/2019, assinado em 20 de agosto de 2019, publicado na Imprensa Oficial do Município em 06 de setembro de 2019 (Edição 4606).

E por estarem assim justo e avençados, assinam o presente Termo.

Prof.ª Tânia Regina Roveri do Amaral Gurgel

Gestora da Unidade de Gestão de Educação

Respondendo pela Unidade de Educação, conforme Portaria n.º 65, de 17 de maio de 2023

Camila Cristina Vandeveld Boves Staufacar

Procuradora da SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DA BEBIDAS S/A

Bruna Santos Porto

Procuradora da SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DA BEBIDAS S/A

Testemunhas:

1. _____
2. _____

TERMO DE PATROCÍNIO UGE/GG N° 05/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o Instituto Rubem Alves para serviços editoriais, curadoria e assessoria editorial para a produção de um livro.

Processo SEI n. PMJ 00019043/2023

Edital de Convocação Pública n. 002/2023

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Gestão de Educação, Sra. Vastí Ferrari Marques, por força da Lei nº 5.641, de 06 de julho de 2001, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro, O **INSTITUTO RUBEM ALVES**, com registro junto ao CNPJ sob n. 17.030.336/0001-08, cuja sede administrativa localiza-se à Rua Frei Antônio de Pádua, 1352 - Jardim Guanabara - Município de Campinas / SP - CEP 13.073-330, neste ato representada por sua Presidente, Sra. MARIA AMÉLIA MOSCOM, portadora do CPF 016.833.298-13 e RG 12.948.954-2- SSP/SP, residente e domiciliada no município de Americana/SP, doravante designado simplesmente **PATROCINADORA**, celebram o presente **TERMO DE PATROCÍNIO**, decorrente do edital de convocação pública ou convite nº 002/2023, na Edição nº 5257 da Imprensa Oficial do Município de 14 de abril, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE PATROCÍNIO** tem por objeto a parceria para a realização dos serviços editoriais acompanhados de uma curadoria e assessoria editorial para a produção de um **LIVRO** que possa apresentar devidamente a relevância do trabalho do CIEMPI e a justificativa do mesmo levar o nome do Educador **RUBEM ALVES**, de acordo com o Plano de Trabalho (Anexo I).

Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos do patrocínio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, e após proposta previamente justificada pelo **MUNICÍPIO** ou pela **PATROCINADORA** e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – Do **MUNICÍPIO**:

- a) receber o patrocínio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- b) emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela **PATROCINADORA**;
- c) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa



EDUCAÇÃO

e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
d) exigir da PATROCINADORA a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;
e) elaborar o relatório, na forma do Anexo II e nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018;
f) quando o patrocínio envolver bens que devam ser número de patrimônio, encaminhar o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial e demais providências cabíveis.

II – Da PATROCINADORA:

a) executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
b) assegurar que toda divulgação das ações objeto do patrocínio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;
c) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da PATROCINADORA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
d) no caso de patrocínio na forma de prestação de serviços, deverá, ainda:
d.1) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;
d.2) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;
d.3) obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;
d.4) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
d.5) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;
e) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a PATROCINADORA poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo Gestor da Unidade competente, proporcionalmente ao patrocínio ofertado ao MUNICÍPIO, nos termos dos arts. 13 e 16 da Lei nº 8.901, de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à PATROCINADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da PATROCINADORA ao MUNICÍPIO. Qualquer transferência de recurso financeiro à PATROCINADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PATROCINADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 10 meses a partir da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término (de junho de 2023 a abril de 2024). Havendo motivo relevante e interesse dos participantes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:
c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e
c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a PATROCINADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a PATROCINADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Educação, e protocolados no endereço Avenida Dr Cavalcanti 396, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato.

Caberá à Unidade de Gestão de Educação analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes. E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 17 de julho de 2023.

Vastí Ferrari Marques
Gestor da Unidade de Educação

Maria Amélia Moscom
Presidente do Instituto Rubem Alves

Testemunhas:

1. _____
Cícera Aparecida Escoura Bueno
CPF: 070778118-32

2. _____
Alda da Cruz Pinheiro
CPF: 158058928-63

Plano de trabalho

Identificação do Instituto

O Instituto Rubem Alves, com registro junto ao CNPJ sob n. 17.030.336/0001-08, cuja sede administrativa localiza-se à Rua Frei Antônio de Pádua, 1352 - Jardim Guanabara - Município de Campinas / SP - CEP 13.073-330, neste ato representada por sua Presidente, Sra. MARIA AMÉLIA MOSCOM, portadora do CPF 016.833.298-13 e RG 12.948.954-2- SSP/SP, residente e domiciliada no município de Americana/SP, diante dos itens relacionados como de interesse para patrocínio, este instituto pode contribuir para a produção de serviços editoriais, curadoria e assessoria editorial, projetos editoriais, além de apoio ao Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas da Infância - CIEMPI.

Especificamente para esse momento o INSTITUTO RUBEM ALVES propõe a realização dos serviços editoriais acompanhados de uma curadoria e assessoria editorial para a produção de um LIVRO que possa apresentar devidamente a relevância do trabalho do CIEMPI e a justificativa do mesmo levar o nome do Educador RUBEM ALVES. Certamente o Instituto contribuirá com o fornecimento de informações e imagens de seu fundador, o que muito enriquecerá o material em questão. Para tanto, propomos, preliminarmente, o projeto abaixo:

Identificação do objeto

CIEMPI Jundiaí e a educação de Rubem Alves - educar os sentidos, os sentimentos e a imaginação.

Trata-se da produção de um livro que mostrará os objetivos básicos do CIEMPI frente aos estudos da Infância - um dos pilares prioritários na Educação de Jundiaí/SP, bem como contar retratar aspectos relevantes do fazer/evolução histórica da Educação no município. E, ainda estabelecer a relação entre o fazer do CIEMPI e os pilares da educação defendidos pelo Educador RUBEM ALVES, o que, sem dúvida, contribuirá para justificar este Centro de estudos levar o nome

**EDUCAÇÃO**

do educador.

Metas

As principais metas a serem atingidas com esse projeto será o registro efetivo do fazer do CIEMPI e a relevância de suas ações já realizadas, quanto os projetos por realizar - nos desdobramentos da educação do município como um todo, bem como a oportunidade em partilhar esse registro / conhecimento com os principais agentes da comunidade educacional, a saber: professores, gestores, pais e munícipes em geral. Para a realização de desse trabalho faz-se necessário a observância das seguintes fases:

1 - Formação de um grupo de trabalho com representantes da Educação / CIEMPI e integrantes do INSTITUTO RUBEM ALVES.

A reunião para formação do grupo pode acontecer na sede do CIEMPI para facilitar a participação dos integrantes da educação/Jundiaí.

Nesse primeiro encontro as diretrizes iniciais para a realização do trabalho serão apresentadas e o grupo poderá, já, deliberar sobre elas.

2 - Estabelecimento da estrutura do material a ser organizado / produzido. (essa parte é importante para a definição do volume de produção que impactará no resultado final a ser publicado / compartilhado). Este trabalho poderá ser realizado presencial ou virtualmente. E se for o caso de ser virtual o Instituto oferecerá o link para a realização da reunião. Se for presencial pode ser no CIEMPI.

3 - Realização de reuniões/formações para assessoria textual que deverão acontecer ao longo do processo de produção. A quantidade de reuniões vai depender das - eventuais - dificuldades do grupo em relação a produção do conteúdo, sendo que podemos estabelecer um mínimo de 02 reuniões com duração de 2h cada uma. As reuniões podem ocorrer no CIEMPI e o Instituto enviará seus representantes.

4 - Finalização do material ainda no formato word - envio para início do processo de diagramação-produção gráfica.

A partir dessa etapa, os trabalhos acontecerão internamente na sede do Instituto Rubem Alves.

5 - Solicitação dos registros legais.

6 - Finalização do processo de produção com a aprovação por todos os integrantes do grupo de trabalho.

Prazos**Cronograma de Trabalho**

Para a devida realização do trabalho proposto, haverá a necessidade de um tempo médio de 180 (cento e oitenta) dias após seu início efetivo que se dará com a formação do grupo de trabalho.

Meses	Atividades
Maio a junho	Formação de grupo
Julho a agosto	Definição da estrutura
Setembro a outubro	Assessoria textual
Novembro a dezembro	Texto final pronto
Janeiro a fevereiro	Projeto gráfico e registros legais
Março a abril	Projeto concluído

Breve Justificativa

Já há algum tempo o Instituto Rubem Alves vem acompanhando algumas das atividades realizadas pelo CIEMPI Jundiaí e, em todas elas, pudemos observar o impacto gerado nas realizações educacionais do município. Em todas as oportunidades que tivemos em acompanhar tais trabalhos observamos também a convergência dos aspectos basilares da educação ali empreendida com os preceitos educacionais da proposta educacional de Rubem Alves. Para nós é de suma importância que tenhamos a oportunidade do registro dessa convergência, bem como o registro das infindas contribuições que este Centro de pesquisas já traz e ainda trará muito mais ao município de Jundiaí. Esperamos estar à altura desse significativo trabalho para contribuir com o registro e a partilha do conhecimento ali gerado, registrado e pensado.

Valor estimado para a prestação do serviço proposto

Para o trabalho/proposta aqui informado a previsão de custos / gastos aproximados é de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Ressalta-se que nesse valor estimado estão contidos os seguintes serviços:

- 1 - Assessoria textual fornecida aos organizadores do conteúdo (representantes da Educação / CIEMPI);
- 2 - Fornecimento e tratamento de imagens e outras informações sobre o educador Rubem Alves;
- 3 - Revisão ortográfica do texto final;
- 4 - Diagramação e editoração do conteúdo final aprovado;
- 5 - Registros legais - ISBN e ficha catalográfica;
- 6 - Fornecimento do material final no formato PDF e e-book a serem disponibilizados no portal municipal em até 30 dias após o fechamento do arquivo final do livro.

Campinas, 17 de julho de 2023

Maria Amélia Moscom

Presidente do Instituto Rubem Alves

CULTURA**Republicação: DESPACHO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO**

CONCURSO N. 03/2023 - Edital para realização do "VII Festival de Teatro de Jundiaí - FESTEJU 2023"

Processo Administrativo SEI N. 4086/2023-1;

A Comissão de Avaliação de Cadastro (CAC), no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 06, de 15 de março de 2023 e do item 9.3 do edital, informa os espetáculos premiados abaixo:

Valor de cada espetáculo premiado: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Espectáculo	Grupo/CIA
...E o Sol Avermelhou	Cia Arte - Móvel
Animais do Encantado	Cia Farnel de Artes
Cadê as Palhaças?	Minha Dupla Cia
Camarim	Ateliê Lu Antunes
Cão chupando manga	Teatro de Anônimo
Concerto em Cores	Circo di Sóladies Nem Sóladies
Foi enquanto eu esperava a encomenda de um livro de Maiakóvski que tive uma epifania sobre a Revolução	Grupo Pano
Índice 22	Denise da Luz
Liame do Tempo	Grifo Teatro
Quando acordei, o circo já tinha ido embora	Trupe Trapaceros
Sebastião	Território Sirius Teatro
Seja Como Flor - Por que deixamos o mundo nas mãos dos maus?	Andaime Teatro
Sou Caipira, Ibirá, Póra	Cia Arte das Águas
Premiação Especial	"Jundiaí Encena"
Liame do Tempo	Grifo Teatro

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

William Ramos
Iago Fernando Santos
Paulo Fernando de Almeida
Nelson Picchi

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, no décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(MARCELO PERONI)

Gestor da Unidade de Cultura

(JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA)

Diretor do Departamento de Cultura

EDITAL Nº 17/2023 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA O COMPAC

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Cultura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE convocar a Assembleia de Eleição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí – COMPAC.

CAPÍTULO I**DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 1º Fica convocada a Assembleia de eleição para preenchimento das vagas em aberto de parte dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí – COMPAC – para o dia 22 de agosto de 2023, das 19h00 às 21h00, de forma presencial no Espaço Expressa (Av. União do Ferroviários, 1760 – antigo Complexo Fepasa)

Art. 2º Os membros do Conselho, nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 623, de 2023, exercerão mandato de 2 (dois) anos, e, em caso de substituição, o novo conselheiro completará o mandato vigente.

Seção I**DAS VAGAS EM ABERTO**

Art. 3º Em razão do término dos mandatos, conforme conta no processo SEI nº 10.428/2023, serão eleitos 6 (seis) membros titulares e igual número de suplentes dos representantes da Comunidade, de modo a manter a composição descrita no artigo 8º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 623, de 2023.

Art. 4º Em razão do término dos mandatos, conforme conta no processo SEI nº 10.428/2023, serão eleitos 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes dos representantes de associações ligadas ao patrimônio histórico de modo a manter a composição descrita no artigo 8º, inciso II, "d", da Lei Complementar Municipal nº 623, de 2023.

Seção II**DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 5º A condução geral do processo eleitoral compete à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí, eleita na assembleia da reunião ordinária ocorrida no dia 10 de janeiro de 2023 (conforme publicado na IOMJ, Ed. 5214, de 13/01/2023) e constituída por 4 (quatro) conselheiros, sendo, ao menos, um representante de cada segmento: Executivo, Comunidade e Sociedade Civil, e com a assistência do conselheiro

**CULTURA**

Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico. Em reunião do COMPAC realizada em 04 de julho de 2023 (conforme publicado na IOMJ, Ed. 5298, de 07/07/2023), dois conselheiros foram incluídos à comissão eleitoral.

Parágrafo único. Os membros da Comissão eleitoral de que trata este artigo, não poderão votar.

Art. 6º Cabe à Comissão Eleitoral, em cumprimento às suas atribuições, coordenar, padronizar, orientar e definir as atividades relativas às eleições dos representantes da sociedade civil no COMPAC para o mandato do biênio 2023/2025, conforme as normas deste Edital.

§ 1º A Comissão Eleitoral tem a competência de fiscalizar e dirimir questões apresentadas pelos candidatos durante as eleições, devendo dar apoio para o bom andamento do processo eleitoral na Assembleia constituída para tal fim.

§ 2º Não podem fazer parte da Comissão Eleitoral quaisquer candidatos eletivos ao Conselho.

Seção III**DOS CANDIDATOS**

Art. 7º- São requisitos para a candidatura:

I- no segmento Comunidade:

- a) ser munícipe de Jundiá (comprovação mediante comprovante de endereço)
- b) não ser detentor de Cargo em Comissão (DAC) ou de Função de Confiança vinculado ao Município de Jundiá.

II- no segmento das Associações:

- a) objeto social com função de promoção da preservação do patrimônio histórico ou cultural;
- b) sede no Município de Jundiá, ou comprovada atuação nesta cidade.

Seção IV**DOS VOTANTES**

Art. 8º O direito a voto poderá ser exercido por:

I. munícipes da cidade de Jundiá, desde que devidamente inscritos conforme Seção III deste Edital, presentes ou através de procuração;

II. candidatos inscritos, presentes ou através de procuração.

Art. 9º Os candidatos e votantes habilitados terão direito a votar em 02 (dois) candidatos dentro do segmento inscrito, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

Seção V**DAS INSCRIÇÕES PARA VOTAR**

Art. 10. O processo de inscrição dos munícipes interessados em votar e dos candidatos será do dia 20 de julho de 2023 até o dia 09 de agosto de 2023.

Art. 11. O munícipe interessado em votar deverá inscrever-se baixando a ficha de inscrição no endereço eletrônico da Unidade de Gestão de Cultura: <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais>

No caso de impossibilidade de acesso ao endereço eletrônico, o munícipe poderá inscrever-se através de ficha impressa disponibilizada na recepção da Unidade de Gestão de Cultura, situada no Espaço Expressa, à Avenida União dos Ferroviários, 1.760, Centro, no período de inscrição, entre 9h e 19h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

Parágrafo único. Para as inscrições online, deverão ser enviados os documentos acima em PDF para o e-mail: eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br até o prazo final das inscrições.

Seção VI**DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

Art. 12. O candidato ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá deverá inscrever-se baixando a ficha de inscrição no endereço eletrônico da Unidade de Gestão de Cultura: <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais>

Caso o candidato não tenha condições de acesso ao endereço eletrônico, este deverá preencher a ficha impressa disponível na recepção da Unidade de Gestão de Cultura, no local e horário descrito na seção anterior.

Art. 13. Após preencher a ficha de inscrição, os inscritos deverão enviar cópias dos seguintes documentos para validação:

I- participante do segmento Comunidade:

- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) **cópia ou pdf de documento de identidade com foto;**
- c) comprovante de residência no nome do candidato, ou proprietário do imóvel que resida na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que prove tal condição.

II- candidato do segmento Comunidade:

- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) **cópia ou pdf de documento de identidade com foto do indicado;**
- c) **cópia ou pdf do comprovante de endereço** residencial em Jundiá;
- d) **cópia ou pdf do título de eleitor.**

III- participante do segmento Associações:

- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) **cópia ou pdf de documento de identidade com foto;**
- c) comprovante de residência no nome do candidato, ou proprietário do imóvel que resida na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que prove tal condição.

IV- candidato do segmento Associações:

- a) ficha de inscrição preenchida;
 - b) **cópia ou pdf de documento de identidade com foto do indicado;**
 - c) **cópia ou pdf do Contrato Social ou Estatuto da Entidade;**
 - d) cópia ou pdf da ata de eleição;
 - e) **cópia ou pdf do CNPJ;**
 - f) declaração de indicação do representante;
 - g) **cópia ou pdf do comprovante** de endereço ou atuação em Jundiá.
- os documentos de todos os inscritos devem ser atualizados.

§ 1º Para as inscrições online, deverão ser enviados os documentos acima em PDF para o e-mail: eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br até o prazo final das inscrições.

§ 2º Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem qualquer um dos documentos exigidos.

Art. 14. A lista de munícipes aptos a votar, bem como dos candidatos pela comunidade e associações, será publicada na Imprensa Oficial do Município no dia 11 de agosto de 2023.

Seção VII**DOS RECURSOS**

Art. 15. No caso de indeferimento da inscrição pela Comissão Eleitoral, o candidato poderá apresentar recurso por escrito e a documentação pendente, se for o caso, endereçado à Unidade de Gestão de Cultura, a ser protocolado no Departamento de Patrimônio Histórico até as 17 horas do dia 16 de agosto de 2023.

Parágrafo único. Os recursos serão apreciados pela Comissão eleitoral e pelo Gestor da Unidade de Cultura no dia 17 de agosto de 2023, afixando-se no mural da Unidade de Gestão de Cultura, até às 14h do dia 18 de agosto de 2023, a lista de votantes e candidatos inscritos e aptos a participar das eleições, publicando-se na próxima edição da Imprensa Oficial do Município.

Seção VIII**DAS ELEIÇÕES**

Art. 16. Poderão votar e ser votados os inscritos nos segmentos até o dia 08 de agosto de 2023.

Art. 17. Os candidatos e os participantes poderão ser representados por seus procuradores na Plenária Presencial mediante apresentação da procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br.

Art. 18. A Plenária Presencial será instalada pelo Presidente do COMPAC e terá uma Comissão Eleitoral composta por 4 (quatro) conselheiros, sendo, ao menos, um representante de cada segmento: Executivo, Comunidade e Sociedade Civil, e com a assistência do conselheiro Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico.

Parágrafo único. O Presidente do COMPAC terá como atribuições:

a) fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do COMPAC.

b) declarar os candidatos eleitos para os segmentos.

Art. 19. A Comissão Eleitoral da Plenária Presencial terá as seguintes atribuições:

a) organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;

b) conferir se os candidatos e os votantes ou seus procuradores encontram-se devidamente habilitados para votar;

c) proceder à apuração de votos dos candidatos e votantes habilitados;

d) encaminhar ao Presidente do COMPAC os candidatos eleitos dos segmentos.

Art. 20. A Plenária Presencial terá o seguinte rito:

a) abertura da Plenária às 19:00hs;

b) início do processo eleitoral às 19:10hs;

c) confirmação da presença dos candidatos e votantes habilitados;

d) leitura do Edital pelo Presidente do COMPAC;

e) apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar;

f) recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada candidato, votante ou seu procurador realizem a votação;

g) retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;

h) anúncio dos eleitos de todos os segmentos.

Art. 21. Os candidatos e votantes habilitados terão direito a votar em 02 (dois) candidatos dentro do segmento inscrito, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

Art. 22. Em caso de empate, o candidato da Comunidade com maior idade ficará com a vaga, e no caso do segmento Associações, ficará com a vaga a associação com atuação mais antiga na cidade.

Art. 23. A classificação dos titulares e suplentes se dará pelo número de votos Parágrafo único. Os candidatos mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas. No mesmo sentido, ocorrendo os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas.

CAPÍTULO II**DA DESIGNAÇÃO E DA POSSE**

Art. 24. Os eleitos serão designados para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá – COMPAC por portaria do Prefeito e serão empossados em reunião a ser realizada após a publicação de mencionada portaria na imprensa oficial do município.

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 25. Caso alguma das vagas disponíveis não seja preenchida conforme previsto neste Edital, o Gestor de Cultura, por meio de edital, determinará novas datas para a realização de novas eleições, devendo ser observadas as mesmas normas previstas neste edital.

Parágrafo único. No caso de ocorrer a situação prevista no *caput* deste artigo, os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiá serão empossados, conforme previsto no art. 23, e iniciarão normalmente suas atividades, devendo o membro que for eleito posteriormente tomar posse na reunião seguinte após concluído o novo processo eleitoral.

Art. 26. Caso depois de eleito, o conselheiro requerer desistência da vaga de Titular, esta será preenchida pelo respectivo Suplente.

Art. 27. As situações que não forem reguladas por este edital, bem como pelas demais normas aplicáveis à composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral, cabendo recurso em última instância ao Gestor da Unidade de Cultura.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

Assinado Digitalmente



**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ****FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.085, DE 18 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS. REF. SOLICITAÇÃO 8 - FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

55.01.24.722.0189.8551	GESTÃO OPERACIONAL DA FTVTEC	R\$	85.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$	R\$	85.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

55.01.24.722.0189.8551	GESTÃO OPERACIONAL DA FTVTEC	R\$	45.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$	40.000,00
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$	R\$	85.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.084, DE 18 DE JULHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 6 - FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 7 - FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 48.800,00 (QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

55.01.24.722.0189.8551	GESTÃO OPERACIONAL DA FTVTEC	R\$	38.800,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$	R\$	48.800,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

55.01.24.722.0189.8024	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA TVTEC	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	13.400,00
0000	PRÓPRIA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00
0000	PRÓPRIA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	15.400,00
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$	R\$	48.800,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

Decreto N. 33.084/2023

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS**PORTARIA N.º 07 DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia a Sra. ANA PAULA KLINKE, portador do RG n.º 26.119.855-5, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, símbolo "DAC-3", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC nos termos da Lei Municipal n.º 8.809, de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 9020 de 29 de agosto de 2018, revogando especialmente a portaria n.º 02 de 08/05/2023 e retroagindo aos seus efeitos a partir de 17/07/2023.

PORTARIA N.º 08 DE 17 DE JULHO DE 2023.

Nomeia o Sr. SILVIO ROMÃO VITOR DA SILVA, portador do RG n.º 42.475.021-1 para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TELEDUCAÇÃO, símbolo "DAC-3", de provimento em comissão, junto à FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC nos termos da Lei Municipal n.º 8.809, de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 9020 de 29 de agosto de 2018, revogando especialmente a portaria n.º 05 de 02/06/2023 e retroagindo aos seus efeitos a partir de 17/07/2023.

Mônica Gropelo
Superintendente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Fundação Escola TVTEC Jundiá- FTVTEC, no dia dezessete do mês de julho de 2023.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EXTRATO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC CASA SANTA MARTA – CASAMAR**

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão

CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! n.º 20020/2021

OBJETO: Desenvolvimento de trabalho psicossocial para atendimento aos idosos residentes no Programa Vida Longa.

Fica autorizada a substituição dos gestores de parceria deste termo, constando: Cláudia Maldonado Guerra Leon como titular e Rosângela Mota Ligieri Nunes como suplente, bem como a substituição dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação desta UGADS constando: Anelise Alves de Lima e Gilzaneide Fernandes da Silva Casatti como titulares, e Karina Thomás da Silva e Ricardo Segala como suplentes, sem alteração no valor global do Termo, a partir da data da assinatura, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "c" e "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal n.º 26.773/2016.

ASSINATURA: 14/07/2023
MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

EXTRATO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****COLABORAÇÃO N.º 03/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S.**

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão

CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! n.º 17217/2021

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Serviço Especializado de Abordagem Social para pessoas em situação de rua.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Gestora da Unidade, Maria Brant de Carvalho Falcão, nos termos do artigo 26, §5º, II, "c" e "d", vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 03/2021 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ n.º 50.951.466/0001-40, a fim de substituir os gestores de parceria deste termo, constando: João Guilherme Oliveira Santos como gestor titular e como suplente o servidor Lucelino Brito Santana, bem como substituir os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação desta UGADS constando: Natalia Teodoro de Sousa Veronez e Elisângela Paranhos, como titulares, e Vanessa Ribeiro de Carvalho Lizza e Célia Regina Testa, como suplentes, a partir da assinatura deste, sem alteração do valor global do Termo, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe.

ASSINATURA: 11/07/2023
MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

EXTRATO III TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 04/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S.

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão

CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! n.º 17.640/2022

OBJETO: Oferecer serviço de proteção social especial, na modalidade Casa de Passagem, para população em situação de rua, de ambos os sexos.

Fica autorizada a substituição dos gestores de parceria deste termo, constando: João Guilherme Oliveira Santos como titular e Lucelino Brito Santana como suplente, bem como a substituição dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação desta UGADS constando: Natalia Teodoro de Sousa Veronez (integrante titular), Elisângela Paranhos (integrante titular), Vanessa Ribeiro de Carvalho Lizza (integrante suplente) e Célia Regina Testa (integrante suplente), sem alteração no valor global do Termo, a partir da data da assinatura, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "c" e "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal n.º 26.773/2016.

ASSINATURA: 11/07/2023
MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

EXTRATO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC CASA SANTA MARTA – CASAMAR

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão

CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! n.º 20020/2021

OBJETO: Desenvolvimento de trabalho psicossocial para atendimento aos idosos residentes no Programa Vida Longa.

Fica autorizada a substituição dos gestores de parceria deste termo, constando: Cláudia Maldonado Guerra Leon como titular e Rosângela Mota Ligieri Nunes como suplente, bem como a substituição dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação desta UGADS constando: Anelise Alves de Lima e Gilzaneide Fernandes da Silva Casatti como titulares, e Karina Thomás da Silva e Ricardo Segala como suplentes, sem alteração no valor global do Termo, a partir da data da assinatura, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "c" e "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal n.º 26.773/2016.

ASSINATURA: 14/07/2023
MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

EXTRATO III TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão

CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! n.º 4.598/2021

OBJETO: Ofertar até 30 vagas em acolhimento institucional – Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – para o público de 0 a 18

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

anos incompletos.

Fica autorizada a substituição dos gestores de parceria deste termo, constando: Cristiane Aparecida Braido como titular e Rosângela Mota Ligieri Nunes como suplente, bem como a substituição dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação desta UGADS constando: Juliana Cecília Simões Navarro (titular), Valdemar Donizeti de Sousa (titular), Bárbara Raquel Gomes Roveri (suplente) e Ana Paula Zorik (suplente), sem alteração no valor global do Termo, a partir da data da assinatura, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "c" e "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 18/07/2023
MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

EXTRATO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão

CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! nº 20.390/2022

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional para Jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, com possibilidade de desenvolvimento de autonomia, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, na modalidade Residência Inclusiva.

Fica autorizada a substituição dos gestores de parceria deste termo, constando: Cristiane Aparecida Braido como titular e Cláudia Maldonado Guerra Leon como suplente, bem como a substituição dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação desta UGADS constando: Juliana Cecília Simões Navarro (titular), Valdemar Donizeti de Sousa (titular), Bárbara Raquel Gomes Roveri (suplente) e Ana Paula Zorik (suplente), sem alteração no valor global do Termo, a partir da data da assinatura, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "c" e "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 18/07/2023
MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

EXTRATO III TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão

CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! nº 5.924/2021

OBJETO: Oferta de 36 vagas em Acolhimento Institucional – Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – para o público de 0 a 18 anos incompletos.

Fica autorizada a substituição dos gestores de parceria deste termo, constando: Cristiane Aparecida Braido como titular e Rosângela Mota Ligieri Nunes como suplente, bem como a substituição dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação desta UGADS constando: Juliana Cecília Simões Navarro (titular), Valdemar Donizeti de Sousa (titular), Bárbara Raquel Gomes Roveri (suplente) e Ana Paula Zorik (suplente), sem alteração no valor global do Termo, a partir da data da assinatura, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "c" e "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 18/07/2023
MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

FUMAS**EDITAL nº 69, de 12 de JULHO de 2023**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	Nº PROCESSO
VERA LUCIA RIGUEIRA SANTANA	Vieira Embu, 190, acesso pela Rua João Pinheiro dos Santos	SEI 243//2023

FUMAS

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL nº 68, de 12 de JULHO de 2023

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	Nº PROCESSO
PAULA CRISTINA OLIVEIRA FERNANDES	Vieira Maria Rosa da Cruz, acesso pela Rua Pedro Latance, 902	SEI 444//2023

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

EDITAL nº 70, de 12 de JULHO de 2023

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	Nº PROCESSO
CARLA DE PAIVA SALDANHA	Vieira Maria Rosa da Cruz, acesso pela Rua Pedro Latance, 902	SEI 413//2023

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 4542, DE 14 DE JULHO DE 2023**

Designa a funcionária ANA PAULA CREPALDI BUENO, Assessor de Informática, para responder, cumulativamente e sem ônus para os cofres públicos, pelo cargo de Diretor Administrativo, de provimento em comissão, símbolo CC-0, do QPL, durante o impedimento da titular, no período de 17 a 26 de julho de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 01/2023**

Processo nº 3743/2023;
Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023, assinado em 20/06/2023;
Objeto: Cessão de conteúdo em vídeo-aulas para educação a distância (EaD);
Partes: Câmara Municipal de Itapevi e Câmara Municipal de Jundiá;
Valor total: Sem ônus;
Vigência: 12 meses.

PORTARIA Nº 4541, DE 13 DE JULHO DE 2023

Concede licença ao funcionário AIRTON MOREIRA CESAR, Agente de Serviços Auxiliares, grupo II, do QPL, por motivo de tratamento de saúde, por 04 (quatro) dias.

**PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 394**

Processo nº 2660/2023;
 Contrato nº 394, assinado em 14/07/2023;
 Objeto: Prestação de consultoria especializada em elaboração, gerenciamento e gestão de SST – Saúde e Segurança do Trabalho, para implementação dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista para servidores vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – (RGPS), envio e armazenamento dos arquivos necessários junto à plataforma do eSocial);
 Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
 Contratada: Mega 5 Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda.;
 Valor total: R\$ 20.880,00;
 Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2023;
 Vigência: 12 meses.

ATO Nº 874, DE 17 DE JULHO DE 2023

Doa itens do patrimônio ao 4º Distrito Policial de Jundiaí.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam doados ao 4º Distrito Policial de Jundiaí os bens móveis com os seguintes números de patrimônio, nos termos do Anexo I deste Ato:

4228	4234
------	------

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ALBINO
 Presidente

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de julho de dois mil e vinte e três (17/07/2023).

ANA PAULA CREPALDI BUENO
 Diretora Administrativa em Substituição

ANEXO I AO ATO Nº 874/2023

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
4228	IMPRESSORA / SAMSUNG / MULTIFUNCIONAL / LASER / MONOCROMÁTICA / MODELO SCX4600L
4234	IMPRESSORA / SAMSUNG / MULTIFUNCIONAL / LASER / MONOCROMÁTICA / MODELO SCX4600L

ATO Nº. 873, DE 13 DE JULHO DE 2023

Doa itens do patrimônio para entidades.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam doados os bens móveis com os seguintes números de patrimônio, para as respectivas entidades, nos termos do Anexo I deste Ato: 3869, 3977, 3909 e 4027 (Associação dos Amigos dos Autistas de Jundiaí - AMA Jundiaí), 3814 e 3948 (Casa Santa Marta – Casamar), 3830 e 4038 (Associação Mata Ciliar – AMC), 3848 e 4006 (APAE DE JUNDIAÍ), 3930 e 3986 (Associação Retorno à Vida), 3840, 3946, 3834 e 3961 (Cidade Vicentina Frederico Ozanan), 3835 e 3949 (Grupo Sol da Cidadania), 3896 e 3970 (Associação Almater), 3890 e 3938 (Instituto Jundiaense Luiz Braille), 3824 e 4005 (Grêmio Recreativo Escola de Samba União da Vila Rio Branco), 3821 e 3966 (Grupo Em Defesa Da Criança Com Câncer – Grendacc).
 Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ALBINO
 Presidente

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiaí, em treze de julho de dois mil e vinte e três (13/07/2023).

LUCIANA M. P. R. AMÉLIO
 Diretora Administrativa

ANEXO I AO ATO Nº 873/2023

PATR.	DESCRIÇÃO
3821	CPU/ OPTIPLEX 380/ TECLADO/ MOUSE/ INTEL CORE 2/ E8400/ 3.0GHZ/6MB/ MEM 4GB/ 133MHZ/ 2X2GB/ HD320GB/ 16X/ DVD-RW
4005	MONITOR / DELL / 19 P. / E1910
3824	CPU/ OPTIPLEX 380/ TECLADO/ MOUSE/ INTEL CORE 2/ E8400/ 3.0GHZ/6MB/ MEM 4GB/ 133MHZ/ 2X2GB/ HD320GB/ 16X/ DVD-RW
4027	MONITOR / DELL / 19 P. / E1910
3909	CPU/ OPTIPLEX 380/ TECLADO/ MOUSE/ INTEL CORE 2/ E8400/ 3.0GHZ/6MB/ MEM 4GB/ 133MHZ/ 2X2GB/ HD320GB/ 16X/ DVD-RW
3961	MONITOR / DELL / 19 P. / E1910
3834	CPU/ OPTIPLEX 380/ TECLADO/ MOUSE/ INTEL CORE 2/ E8400/ 3.0GHZ/6MB/ MEM 4GB/ 133MHZ/ 2X2GB/ HD320GB/ 16X/ DVD-RW
3938	MONITOR / DELL / 19 P. / E1910
3890	CPU/ OPTIPLEX 380/ TECLADO/ MOUSE/ INTEL CORE 2/ E8400/ 3.0GHZ/6MB/ MEM 4GB/ 133MHZ/ 2X2GB/ HD320GB/ 16X/ DVD-RW
3970	MONITOR / DELL / 19 P. / E1910
3896	CPU/ OPTIPLEX 380/ TECLADO/ MOUSE/ INTEL CORE 2/ E8400/ 3.0GHZ/6MB/ MEM 4GB/ 133MHZ/ 2X2GB/ HD320GB/ 16X/ DVD-RW
3949	MONITOR / DELL / 19 P. / E1910
3835	CPU/ OPTIPLEX 380/ TECLADO/ MOUSE/ INTEL CORE 2/ E8400/ 3.0GHZ/6MB/ MEM 4GB/ 133MHZ/ 2X2GB/ HD320GB/ 16X/ DVD-RW
3946	MONITOR / DELL / 19 P. / E1910
3840	CPU/ OPTIPLEX 380/ TECLADO/ MOUSE/ INTEL CORE 2/ E8400/ 3.0GHZ/6MB/ MEM 4GB/ 133MHZ/ 2X2GB/ HD320GB/ 16X/ DVD-RW
3986	MONITOR / DELL / 19 P. / E1910
3930	CPU/ OPTIPLEX 380/ TECLADO/ MOUSE/ INTEL CORE 2/ E8400/ 3.0GHZ/6MB/ MEM 4GB/ 133MHZ/ 2X2GB/ HD320GB/ 16X/ DVD-RW
4006	MONITOR / DELL / 19 P. / E1910
3848	CPU/ OPTIPLEX 380/ TECLADO/ MOUSE/ INTEL CORE 2/ E8400/ 3.0GHZ/6MB/ MEM 4GB/ 133MHZ/ 2X2GB/ HD320GB/ 16X/ DVD-RW
4038	MONITOR / DELL / 19 P. / E1910
3830	CPU/ OPTIPLEX 380/ TECLADO/ MOUSE/ INTEL CORE 2/ E8400/ 3.0GHZ/6MB/ MEM 4GB/ 133MHZ/ 2X2GB/ HD320GB/ 16X/ DVD-RW
3948	MONITOR / DELL / 19 P. / E1910
3814	CPU/ OPTIPLEX 380/ TECLADO/ MOUSE/ INTEL CORE 2/ E8400/ 3.0GHZ/6MB/ MEM 4GB/ 133MHZ/ 2X2GB/ HD320GB/ 16X/ DVD-RW
3977	MONITOR / DELL / 19 P. / E1910
3869	CPU/ OPTIPLEX 380/ TECLADO/ MOUSE/ INTEL CORE 2/ E8400/ 3.0GHZ/6MB/ MEM 4GB/ 133MHZ/ 2X2GB/ HD320GB/ 16X/ DVD-RW
3966	MONITOR / DELL / 19 P. / E1910



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO